

Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.

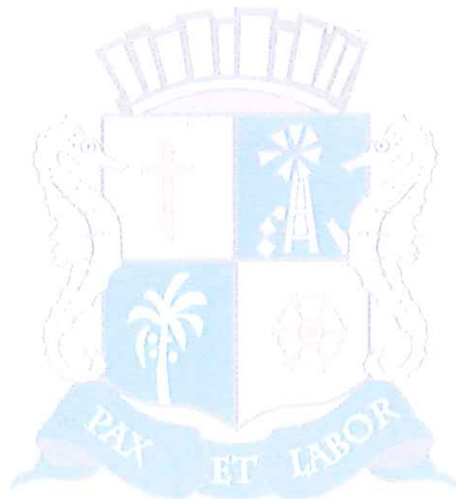
ÍNDICE**ENVELOPE 1****GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO**

1- TERMO DE ABERTURA.....	002
2- INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO	004
3- TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DA SPE	011
4- CERTIDAO SIMPLIFICADA DE CADA CONSORCIADA.....	018
5- GARANTIA DA PROPOSTA	131
6- DECLARAÇÃO DE DESEMPATE – ANEXO 13	163
7- CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA E A LICITANTE.....	170
8- PEN-DRIVE	175
9- TERMO DE ENCERRAMENTO.....	177



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a efficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

1 – TERMO DE ABERTURA



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a efficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.

São Paulo, 04 de agosto de 2020

À
Comissão Especial de Licitações
Município de Aracaju/SE

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2020

Prezados Senhores,

TERMO DE ABERTURA

O **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU**, formado pelas empresas: **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00 e **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 00.113.691/0001-30, apresenta a seguir Garantia da Proposta, Documentos de Representação e Declaração de Desempate colocando-se à disposição para o atendimento de quaisquer exigências adicionais.

Em tempo, informa o nosso endereço para correspondência:
Av Brigadeiro Faria Lima, nº 1931 – 1º andar – Jardim Paulistano
São Paulo – SP – CEP 01452-910
A/C.: Fernanda Mota
Fone: (11) 3030-7234, Fax: (11) 3030-7200
e-mail: documentacao@engeform.com.br

Atenciosamente



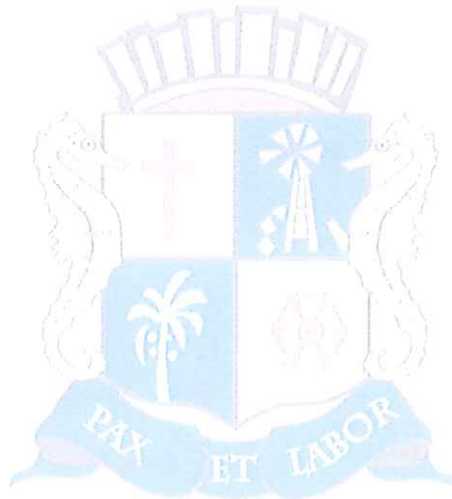
CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU

Fernanda Mota
Representante do Consórcio
CPF nº 036.246.406-58 RG nº MG7 529.977
CREA nº 5062529881



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

2 - INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.246.920/0001-10, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **empresa líder do CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU** doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Marcelo Castro dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.568.265-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55, e/ou **Murilo de Paula Petterson Luque**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 44.948.484-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.749.638-77, e/ou **Marcelo Gomes Gerais Petroni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.428.023-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.355.566-90, e/ou **Fernanda Mota**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº MG-7.529.997 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 036.246.406-58, e/ou **Marcia Mattar Chiyoda**, brasileira, divorciada, analista, portadora da cédula de identidade nº 24.114.710-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.479.208-23, e/ou **Douglas Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 37.169.658-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 077.479.526-67 e/ou **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.001.198 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 038.893.916-80, e/ou **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-4.392.381 – SSP/MG e do CPF/MF nº 801.362.066-20, e/ou **Ailton Luis de Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.188.728 – SSP/MG e do CPF/MF nº 992.359.866-72, e/ou **Laura Furman Varella**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.733.576-2 – SSP/PR e do CPF/MF nº 906.572.509-10, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

- i. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;





- ii. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- iii. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas

Esta procuração tem prazo de um ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Arnaldo Landi de Souza Mello
Arnaldo Landi de Souza Mello
RG nº 8.957.427-8 SSP/SP
CPF nº 563.654.208-97

André Villac Abucham
André Villac Abucham
RG nº 26.297.358-3 SSP/SP
CPF nº 251.702.078-75

39º Cartório
Registral Civil da Vila Madalena
Av. Brig. Faria Lima, 332 - CEP. 05476-200 - Fone: (11) 3816-7700
Andréa Russante Gagliardi - OFICIAL TITULAR

SEI016: 2 Ato(s) C21072AA-0660540
Reconheço por semelhança a firma de (1) ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO e (1) ANDRÉ VILLAC ABUCHAM em documento com valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 28 de julho de 2020.
Em testemunho da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNITÁRIO R\$ 9,86; QTD: (2); TOTAL R\$ 19,70)

39º SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
133241
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21072AA0660540

PROCURAÇÃO


Pelo presente instrumento de mandato, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.502.551/0001-93, com sede à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, empresa membro do **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU** doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Marcelo Castro dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.568.265-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55, e/ou **Murilo de Paula Petterson Luque**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 44.948.484-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.749.638-77, e/ou **Marcelo Gomes Gerais Petroni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.428.023-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.355.566-90, e/ou **Fernanda Mota**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº MG-7.529.997-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.246.406-58, e/ou **Marcia Mattar Chiyoda**, brasileira, divorciada, analista, portadora da cédula de identidade nº 24.114.710-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.479.208-23, e/ou **Douglas Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 37.169.658-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.479.526-67, e/ou **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.001.198-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.893.916-80, e/ou **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-4.392.381-SSP/MG e do CPF/MF nº 801.362.066-20, e/ou **Ailton Luis de Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.188.728-SSP/MG e do CPF/MF nº 992.359.866-72, e/ou **Laura Furman Varella**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.733.576-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 906.572.509-10, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:
- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
 - (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Belo Horizonte/MG, 27 de **JULHO** de 2020




SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 16.502.551/0001-93
Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, Belo Horizonte/MG
AFONSO VIEIRA LEONEL
Representante Legal / Diretor Comercial
CPF: 038.893.916-80 – RG: M-8.001.198-SSP/MG

VERSO DA
Página Anterior

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de AFONSO VIEIRA
LEONEL em testemunho da verdade.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 27/07/2020.

SELO CONSULTA: DVA69488
CÓDIGO SEGURANÇA: 3363676482044167

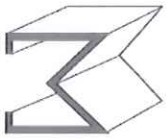
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente
Autorizado

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte o conteúdo deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAQ914469





SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

0008

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.898.180/0001-00, com sede à Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, empresa membro do **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU** doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Marcelo Castro dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.568.265-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55, e/ou **Murilo de Paula Petterson Luque**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 44.948.484-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.749.638-77, e/ou **Marcelo Gomes Gerais Petroni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.428.023-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.355.566-90, e/ou **Fernanda Mota**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº MG-7.529.997-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.246.406-58, e/ou **Marcia Mattar Chiyoda**, brasileira, divorciada, analista, portadora da cédula de identidade nº 24.114.710-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.479.208-23, e/ou **Douglas Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 37.169.658-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.479.526-67, e/ou **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.001.198-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.893.916-80, e/ou **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-4.392.381-SSP/MG e do CPF/MF nº 801.362.066-20, e/ou **Ailton Luis de Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.188.728-SSP/MG e do CPF/MF nº 992.359.866-72, e/ou **Laura Furman Varella**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.733.576-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 906.572.509-10, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:
- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
 - (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Contagem/MG, 27 de **JULHO** de 2020

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.898.180/0001-00

Endereço: Av. Tito Fulgêncio, 1.176 - 1º Andar - Salas: 104/106, Jardim Eldorado, Contagem/MG

CLEYSON ALEXANDRE ALVES

Representante Legal / Gerente Comercial

CPF: 801.362.066-20 – RG: MG-4.392.381-SSP/MG



SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176 - Salas 104/106 - Bairro Jardim Industrial - CEP: 32.215-000 - Fone/Fax: (31) 3336-3403

CONTAGEM - MINAS GERAIS



VERSO DA
Página Anterior

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CLEYSON
ALEXANDRE ALVES em testemunho da verdade.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 27/07/2020.

SELO CONSULTA: DVA66491

CÓDIGO SEGURANÇA: 6146570835303084

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente
Autorizado

Emol.: R\$ 6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Confira a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAQ914440



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.290-270, telefone: (41) 3314-3400, fax: (41) 3314-3464 e endereço eletrônico: comercial@fiscaltech.com.br, empresa participante do **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU** doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Marcelo Castro dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.568.265-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55, e/ou **Murilo de Paula Petterson Luque**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 44.948.484-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.749.638-77, e/ou **Marcelo Gomes Gerais Petroni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.428.023-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.355.566-90, e/ou **Fernanda Mota**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº MG-7.529.997 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 036.246.406-58, e/ou **Marcia Mattar Chiyoda**, brasileira, divorciada, analista, portadora da cédula de identidade nº 24.114.710-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.479.208-23, e/ou **Douglas Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 37.169.658-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.479.526-67 e/ou **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.001.198 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 038.893.916-80, e/ou **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-4.392.381 – SSP/MG e do CPF/MF nº 801.362.066-20, e/ou **Ailton Luis de Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.188.728 – SSP/MG e do CPF/MF nº 992.359.866-72, e/ou **Laura Furman Varella**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.733.576-2 – SSP/PR e do CPF/MF nº 906.572.509-10, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer

www.fiscaltech.com.br



Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266
CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil
Telefone: +55 41 3314.3400



natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de um ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Curitiba, 29 de Julho de 2020.



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

LAURA FURMAN VARELLA

RG nº 3.733.576-2 SSP/PR

CPF Nº 906.572.509-10

Sócia Administradora

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: n6eaJ.COJMs.IvmDr - TCHza.4INC7
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LAURA FURMAN VARELLA.
Fazenda Rio Grande-PR, 29/07/2020

Em test.  da verdade:
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE



Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente

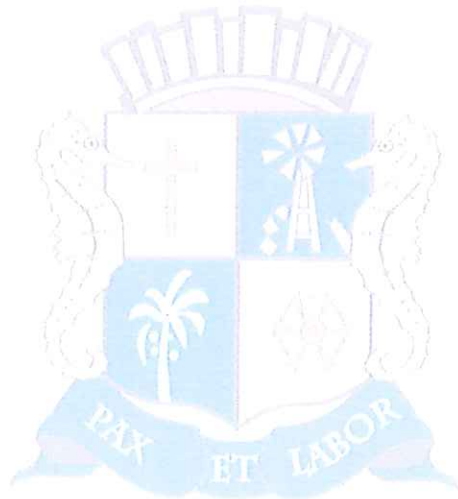
www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266
CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil
Telefone: +55 41 3314.3400



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a efficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

3 - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DA
SPE




Concorrência nº 01/2020
OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 1º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10, neste ato representada por sua Gerente, Sra. **Fernanda Mota**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 7.529.997 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.246.406-58, doravante denominada "ENGEFORM";

SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-8.001.198 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.893.916-80, doravante denominada "SITRAN";

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Acácias nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP 32310-370, Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº MG-4.392.381 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 801.362.066-20, doravante denominada "SIGMA"; e

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA., empresa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.691/0001-30, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **Laura Furman Varela**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 906.572.509-10, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada "FISCAL".

Considerando que as Partes, doravante conjuntamente denominadas " **COMPROMITENTES**", têm intenção de participar da licitação por meio de consórcio (doravante "Consórcio") e, caso venham a ser vencedoras do certame, constituirão uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** (doravante "SPE"), nos termos do Edital, para a execução da Concessão através da assinatura de contrato com o Poder Concedente (doravante "Contrato").

Tem entre si, justo e acertado, firmar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO E DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. O objeto deste Instrumento é a atuação conjunta das COMPROMITENTES, sob a modalidade de consórcio, para participação na licitação para a delegação por meio de **Concessão Administrativa para prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no




Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme disposto no Edital de Concorrência Pública nº 01/2020 e na minuta do CONTRATO e ANEXOS da MINUTA DO CONTRATO.

1.2. O Consórcio constituído pelas **COMPROMITENTES**, passa a ser designado **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU**.

1.3. As Compromitentes, desde já se comprometem e declaram que a constituição do Consórcio não altera a personalidade jurídica das empresas **COMPROMITENTES** e que, nos termos do Edital, na mesma proporção de participação no Consórcio, constituirão a **SPE** de forma a atender o contido no presente termo de compromisso de constituição de consórcio e a todos os requisitos previstos no Edital.

CLAÚSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE

2.1. As **COMPROMITENTES** declaram expressamente, que atenderão ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas no Edital de licitação e, caso este consórcio venha a ser vencedor na presente licitação, se comprometem a apresentar, antes da celebração do eventual contrato, a constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (“SPE”)**, aprovado por quem tenha competência em cada umas das empresas e registrado no órgão competente (Lei 8.934/94, art. 32, II e b).

2.2. O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência do **PODER CONCEDENTE**, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contrato.

2.3. Não haverá cisão, cessão, transferência, incorporação ou fusão de empresas **COMPROMITENTES** até a assinatura do contrato.

2.4. As **COMPROMITENTES** declaram aceitar integral responsabilidade solidária por todos os atos praticados na fase de licitação e na execução do contrato, em razão dos serviços objeto do Contrato, seus termos aditivos autorizados ou firmados a serem assinados entre a **SPE** a ser constituída e o **PODER CONCEDENTE**, até seu recebimento definitivo. Fica entendido que esta responsabilidade solidária está limitada ao **PODER CONCEDENTE** e a Concorrência Pública nº 01/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS COMPROMITENTES

3.1. Independentemente do disposto na Cláusula Segunda, as **COMPROMITENTES** serão individualmente e solidariamente responsáveis pela execução das tarefas que lhes forem atribuídas.

3.2. As despesas pertinentes à administração e atividades conjuntas específicas do **CONSÓRCIO** serão rateadas entre as **COMPROMITENTES** na mesma proporção de suas participações na execução dos serviços e serão contabilizadas de acordo com o que entre estas for estabelecido.


Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

3.3. As **COMPROMITENTES** estão impedidas de participação em outro consórcio ou isoladamente no presente processo licitatório.

3.4. As empresas **COMPROMITENTES** assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio e/ou da SPE no órgão oficial competente, Junta Comercial do Estado de Sergipe e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, antes da assinatura do eventual Contrato decorrente da licitação.

3.5. As **COMPROMITENTES** se comprometem a assinar o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais ("NPO") do **CONSÓRCIO CONCIPI ARACAJU** a ser proposto pelos representantes das **COMPROMITENTES**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES DAS PARTES

4.1. A participação das **PARTES**, para todos os fins e efeitos, está definida da seguinte forma:

- **ENGEFORM**..... 38,00% (trinta e oito por cento)
- **SITRAN**..... 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento)
- **SIGMA**..... 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento)
- **FISCAL**..... 15,00% (quinze por cento)

4.2. As **PARTES** desde já definem que serão mantidas as proporções definidas nesta Cláusula, para participação das empresas no capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ("SPE")** a ser constituída.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. A liderança do **CONSÓRCIO** ficará a cargo da **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA. ("Empresa Líder")**, nos termos do artigo 33, inciso II da Lei 8.666/1993, responsável principal perante o **MUNICÍPIO** em nome do Consórcio, respondendo diretamente pelo integral cumprimento de todas as obrigações assumidas durante a **CONCORRÊNCIA** até a assinatura do **CONTRATO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais **COMPROMITENTES**.

5.2. Sem prejuízo do previsto no item 5.1 supra, são indicados como representantes do **CONSÓRCIO**, detendo poderes para assinar **isoladamente**, a documentação de habilitação, metodologia de execução, declarações e documentos correlatos, proposta comercial, carta proposta e planilhas de preços, bem como credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da referida licitação, interpor e desistir de recursos, receber notificação, intimação e citação, agindo quaisquer dos representantes a seguir identificados independente da ordem de colocação de seus nomes.

- a) Pela "**ENGEFORM**", por intermédio dos seus procuradores, os Srs. **Eduardo Rossetti Augusto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 25.604.560-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.600.908-08, ou **Marcelo Castro dos Santos**,


Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

- brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 19.568.265-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55, ou **Fernanda Mota**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº MG 7.529.997 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.246.406-58;
- b) Pela "**SITRAN**", por intermédio do seu procurador, o Sr. **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-8.001.198 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.893.916-80;
- c) Pela "**SIGMA**", por intermédio do seu procurador, o Sr. **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº MG-4.392.381 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 801.362.066-20; e
- d) Pela "**FISCAL**", por intermédio da sua sócia administradora, a Sra. **Laura Furman Varella**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 906.572.509-10.

CLÁUSULA SEXTA – ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

6.1. A sede do **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU** será na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 1º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.2. Caso o **CONSÓRCIO** seja vencedor do objeto constante da Cláusula Primeira, promoverá a constituição de uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE** cujo endereço será no município de Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1. Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o resultado da licitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSÓRCIO** não seja considerado qualificado;
- b) caso o **CONSÓRCIO** não seja declarado vencedor da licitação, quando da apresentação da Proposta Comercial, após esgotados todos os recursos cabíveis;
- c) ou tendo sido a Proposta Comercial elaborada pelas **COMPROMITENTES** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicado e contratado os serviços objeto da licitação, ocorra a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição de Consórcio ou SPE;
- d) por consenso explícito das **PARTES**.


Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

8.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

8.2. Durante a vigência do presente Instrumento, e caso seja constituída a SPE, cada COMPROMITENTE deverá salvaguardar até a finalização do Contrato e tratar como estritamente confidenciais, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas aos negócios da outra Consorciada, ressalvada hipótese de concordância expressa entre as partes quanto a divulgação ou de litígio judicial. Caso não seja adjudicado o objeto do Contrato as COMPROMITENTES e não seja constituída a SPE, as COMPROMITENTES se comprometem a manter as informações do presente Instrumento em sigilo pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos após seu encerramento.

CLÁUSULA NONA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1. As empresas a se consorciarem declaram de acordo com os termos aqui enunciados, integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições na **Concorrência Pública nº 01/2020** e dos seus ANEXOS, bem como das demais normas aplicáveis à CONCORRÊNCIA, firmando o presente instrumento em **5 (cinco) vias** de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que passa a ter validade a partir desta data, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPLIANCE

10.1 As Compromitentes declararam e garantem, por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste Acordo, todas as leis, normas e regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis as atividades, notadamente: (i) o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos públicos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º, conforme regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito).

10.2. As Compromitentes declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse Acordo são Agentes Públicos, e que não mantem, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para as Compromitentes.

Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

10.3. A terminologia "Agente Público" significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função pública; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para dirimir qualquer questão, dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo, as Partes elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de julho de 2020.

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.

Fernanda Mota
Fernanda Mota
 RG nº 7.529.997 SSP/MG
 CPF nº 036.246.406-58

**SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**

Afonso Vieira Leonel
Afonso Vieira Leonel
 RG nº M-8.007.198 - SSP/MG
 CPF/MF nº 038.893.916-80

**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Cleyson Alexandre Alves
Cleyson Alexandre Alves
 RG nº MG-4.392.381
 CPF/MF nº 801.362.066-20

**FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**

Laura Furman Varella
Laura Furman Varella
 RG nº 3.733.576-2 SSP/PR
 CPF/MF nº 906.572.509-10

Testemunhas:

Elaine Carmo
 Nome: **Elaine Carmo**
 RG: **28.631.808-8**

Marcia Mattae Chiyook
 Nome: **MARCIA MATAE CHIYOOK**
 RG: **24.114.710-4**

VERSO DA
Página Anterior

39º Cartório
Registro Civil do Vale do Paraíba
Av. Brígida Faria Lima, 382 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi - OFICIAL TITULAR

Seis(s): 1 Ato C11072AA - 0906803
Reconheço por semelhança a firma de (1) FERNANDA MOYA em documento com valor econômico, do(s) R\$ 9,86.
SÃO PAULO, 30 de julho de 2020.
Em testemunho da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT R\$ 9,86 QTD (1), TOTAL R\$ 9,86)

39.º SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
113241
FIRMA
VALOR ECONÔMICO R\$ 9,86
C11072AA0905803

DA PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE VILA MADALENA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de AFONSO VIEIRA LEONEL em testemunho da verdade.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 27/07/2020
SELO CONSULTA: DVA65478
CÓDIGO SEGURANÇA: 1716610070885328
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

1º DA ETIQUETA
AAQ914459

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Congonhas - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CLEYSON ALEXANDRE ALVES em testemunho da verdade.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 29/07/2020
SELO CONSULTA: DVA65698
CÓDIGO SEGURANÇA: 2870238117464063
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

1º DA ETIQUETA
AAQ914865

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Congonhas - MG



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: Lz9cw.zxRWs.IvmDq - AkHzA.DuMzh
Consultar em <http://funarren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LAURA FURMAN VARELLA, Fazenda Rio Grande-PR, 23/07/2020

Em teste: *[Signature]* da verdade
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCRIVENTE

Luz Carlos Aparecido de Souza
CPF: 008.242.809-38
Escrivente

Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a efficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



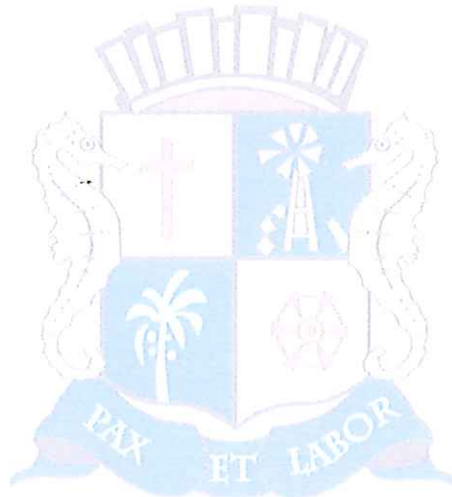
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

4 - CERTIDAO SIMPLIFICADA DE CADA CONSORCIADA



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216681218		27/12/2000	11/11/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
48.246.920/0001-10	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA			1931	1 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
	SAO PAULO		SP	01451-001	R\$	84.712.028,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SUPERINTENDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023						
NOME						
ANDRE VILLAC ABUCHAM						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA				1931	1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTANO	SAO PAULO		SP	01452-910	262973583	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
251.702.078-75	DIRETOR SUPERINTENDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023				4,00	

SÓCIO						
NOME						
ENGEFORM PARTICIPACOES LTDA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA				1931		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
	SAO PAULO		SP	01452-001		
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
35235106185	SÓCIO				84.711.934,00	

SÓCIO						
-------	--	--	--	--	--	--



NOME JOANA VILLAC ABUCHAM RIBEIRO				
ENDEREÇO AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 1931	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01451-001	
CPF 221.190.548-00	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4,00

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023				
NOME MARCELO CASTRO DOS SANTOS				
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 1.931	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01452-910	RG 195682658
CPF 127.005.298-55	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023				
NOME MARIA CRISTINA VARALLA MENDES				
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 1.931	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01452-910	RG 174079904
CPF 104.461.918-09	CARGO DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2023			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 33900830457		CNPJ 48.246.920/0006-25		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSORA CARMEM CARNEIRO		NÚMERO 1580	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE AEROPORTO	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ	CEP 28085-710	
NIRE 35900013442		CNPJ 48.246.920/0002-00		
ENDEREÇO AVENIDA ROTARY		NÚMERO 481	COMPLEMENTO	
BAIRRO GRAMADO	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES	UF SP	CEP 06816-100	
NIRE 33999088316		CNPJ		
ENDEREÇO AV. RAIMUNDO DE FARIAS		NÚMERO 290	COMPLEMENTO LOJ.01	



BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITABORAÍ	UF RJ	CEP 24800-037
NIRE 35904566438	CNPJ 48.246.920/0007-06		
ENDEREÇO RUA LOURENCO FERREIRA DA SILVA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PLANALTO	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP	CEP 06360-260

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
31/01/2020	053.886/20-3	
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 563.654.208-97, RG/RNE: 8957427-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1931, 1 ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-910, COMO REPRESENTANTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 47,00.</p>		
<p>ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE VILLAC ABUCHAM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.702.078-75, RG/RNE: 26297358-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1931, 1 ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-910, COMO DIRETOR SUPERINTENDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4,00.</p>		
<p>ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA CRISTINA VARALLA MENDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 104.461.918-09, RG/RNE: 17407990-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1.931, 1 ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-910, COMO DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE REYNALDO DABUS ABUCHAM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 220.040.508-10, RG/RNE: 7158668-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1.931, 1 ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-910, COMO REPRESENTANTE E DIRETOR SUPERINTENDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39,00.</p>		
<p>ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO CASTRO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.005.298-55, RG/RNE: 19568265-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1.931, 1 ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-910, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>		
<p>REMANESCENTE JOANA VILLAC ABUCHAM RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.190.548-00, RESIDENTE À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1931, SAO PAULO - SP, CEP 01451-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4,00.</p>		
<p>REMANESCENTE ENGEFORM PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35235106185, SITUADA À AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1931, SAO PAULO - SP, CEP 01452-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 84.711.934,00.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216681218
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/07/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137210893, quinta-feira, 23 de julho de 2020 às 18:25:10.





ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/ME nº 48.246.920/0001-10

NIRE 35.216.681.218

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo designadas, a saber:

- I. ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.427-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.654.208-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910;
- II. REYNALDO DABUS ABUCHAM, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.158.668-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 220.040.508-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910;
- III. ANDRÉ VILLAC ABUCHAM, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.297.358-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.702.078-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910;
- IV. JOANA VILLAC ABUCHAM RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.318.978-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 221.190.548-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910;
- V. ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima,



28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 1 DE 12



1931, 1º andar, sala A, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.897.407/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.235.106.185, neste ato representado pelos Srs. ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO e REYNALDO DABUS ABUCHAM, acima qualificados;

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.246.920/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.216.681.218 ("Sociedade"),

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, promover a presente alteração do contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições.

1. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1. Tendo em vista que os mandatos dos atuais membros da Diretoria da Sociedade se encerram em 31 de janeiro de 2020, os sócios decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, reeleger os atuais membros da Diretoria por um período de 3 (três) anos, contados a partir desta data, todos com mandato até a data de 20 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

(i) ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO, acima qualificado, para o cargo de Diretor Superintendente;

(ii) ANDRÉ VILLAC ABUCHAM, acima qualificado, para o cargo de Diretor Superintendente;

(iii) REYNALDO DABUS ABUCHAM, acima qualificado, para o cargo de Diretor Superintendente;

(iv) MARIA CRISTINA VARALLA MENDES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.407.990-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 104.461.918-09, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, para o cargo de Diretora Financeira; e



28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 2 DE 12



(v) **MARCELO CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.568.265-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.005.298-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, para o cargo de Diretor de Negócios.

1.1.1. Os administradores ora eleitos aceitam a presente nomeação e declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

1.2. Em razão da deliberação tomada na Cláusula 1.1 acima, os sócios decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, alterar a redação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social da Sociedade, a qual vigorará com a seguinte nova redação:

“Cláusula Décima Quarta: Os sócios nomeiam, por unanimidade, a Diretoria, a qual é composta pelos diretores abaixo relacionados, com mandato até 20/01/2023:

(i) **ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.427-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.654.208-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, para o cargo de Diretor Superintendente;

(ii) **ANDRÉ VILLAC ABUCHAM**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.297.358-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.702.078-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, para o cargo de Diretor Superintendente;

(iii) **REYNALDO DABUS ABUCHAM**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.158.668-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 220.040.508-10, residente



28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 3 DE 12
17 JUL 2020
A CARDOSO - ESGREVINTE AUTORIZADO
(pagos por verba) - Valor de R\$ 3.70
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA -



e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, para o cargo de Diretor Superintendente;

(iv) **MARIA CRISTINA VARALLA MENDES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.407.990-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 104.461.918-09, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, para o cargo de Diretora Financeira; e

(v) **MARCELO CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.568.265-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, para o cargo de Diretor de Negócios.”

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude da deliberação acima, os sócios decidem, de forma unânime, ratificar as demais cláusulas não modificadas expressamente neste instrumento e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

“CONTRATO SOCIAL DA ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/ME nº 48.246.920/0001-10
NIRE 35.216.681.218

Cláusula Primeira: A Sociedade denomina-se ENGEFORM ENGENHARIA LTDA. e será regida pelo presente Contrato Social e pelas demais cominações legais que lhe forem aplicáveis, conforme definido na Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e, nos casos omissivos, exclusiva e supletivamente, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76.

Cláusula Segunda: A Sociedade tem foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, podendo constituir e



Handwritten signatures and a circular stamp of the Consórcio (Consortium).

0027

encerrar filiais, escritórios, agências e depósitos fechados no Brasil e no exterior, observado o quórum estabelecido na “Cláusula Décima Terceira”.

Parágrafo Único: A Sociedade tem filiais sitas à:

- (i) Avenida Rotary, nº 481, Gramado, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo CEP 06816-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0002-00;
- (ii) Avenida Professora Carmen Carneiro, nº 1580, Parque Aeroporto, CEP 28085-710, na Cidade Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.246.920/0006-25; e
- (iii) Rua Lourenço Ferreira da Silva, nº 55, Jardim Planalto, CEP 06360-260, na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.246.920/0007-06.

Cláusula Terceira: A Sociedade tem por objetivo social:

- a) serviços de engenharia na sua mais ampla aceção nas áreas civil, elétrica, mecânica e de arquitetura, por conta própria e de terceiros, no Brasil e no Exterior;
- b) estudo, projeto, direção, fiscalização, manutenção, assistência técnica, perícia, arbitramento e construção de: edifícios, estradas de rodagem e ferro, obras de saneamento, obras de drenagem e irrigação, obras de portos, rios, canais e aeroportos, obras de montagens e instalações elétricas e mecânicas, obras relativas às telecomunicações;
- c) Serviços de engenharia elétrica em geral, estudos, projetos, execução de obras voltadas para geração, transmissão, distribuição e manutenção em redes de energia elétrica e iluminação pública.
- d) engenharia e tráfego;
- e) serviços topográficos e geodésicos;
- f) serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte, incineração, exploração de centros de tratamento de resíduos;
- g) serviços de telecomunicações, elétrica e eletrônica em geral;
- h) exploração de concessões de serviços públicos, de obras e permissões de serviços públicos;
- i) importação e exportação;
- j) gestão e operação hospitalar;



28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 5 DE 12
ALEX SILVA CARBOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(Selos pagos por verba) - Valor de R\$ 3,70
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Handwritten signatures and a circular stamp.

- k) participação em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista, consorciada ou associada e sob qualquer outra forma de capital nacional ou estrangeiro;
- l) assessoria e consultoria, auditoria e gestão de negócios nas áreas, empresarial e pública por conta própria e de terceiros;
- m) comércio, instalação e montagem de máquinas, equipamentos e peças industriais; e
- n) comércio de produtos bioestimuladores, tipo extrato de proteínas de sacharomyces cerevisiae, e outros produtos químicos para tratamento de efluentes.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

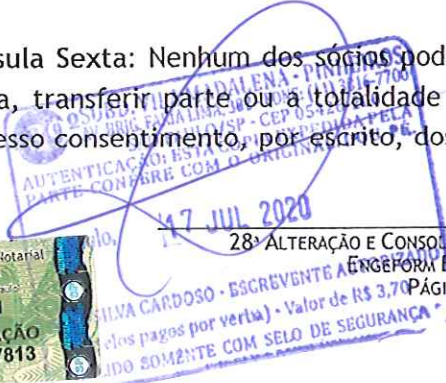
Cláusula Quinta: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 84.712.028,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e doze mil, vinte e oito reais) dividido em 84.712.028 (oitenta e quatro milhões, setecentas e doze mil, vinte e oito) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)
Engiform Participações Ltda.	84.711.934	R\$ 84.711.934,00
Arnaldo Landi de Souza Mello	47	R\$ 47,00
Reynaldo Dabus Abucham	39	R\$ 39,00
André Villac Abucham	4	R\$ 4,00
Joana Villac Abucham Ribeiro	4	R\$ 4,00
TOTAL	84.712.028	R\$ 84.712.028,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis perante a Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão tomadas pelos sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Sexta: Nenhum dos sócios poderá gravar, ceder, alienar, ou, por qualquer forma, transferir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, dos outros sócios, respeitando sempre o direito



28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 6 DE 12

Handwritten signatures and a circular stamp.

Handwritten signatures: [Illegible], [Illegible], [Illegible]

Circular stamp: CONSÓCIO

de preferência destes em adquirir parte ou totalidade das quotas oferecidas, com base na igualdade de preços e condições.

Cláusula Sétima: A gerência e a administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de 03 (três) Diretores Superintendentes, obrigatoriamente sócios diretos ou indiretos, e de 01 (um) a 05 (cinco) Diretores, sócios ou não, residentes no país e escolhidos pelos sócios através de Reunião de Sócios, cujas atribuições serão distribuídas de comum acordo.

Parágrafo Primeiro: Todos os Diretores exercerão os mandatos que terão prazo de validade de até 03 (três) anos, devendo suas eleições efetivarem-se através de Reunião de Sócios, observando o quórum estabelecido na "Cláusula Décima Terceira", permitida a reeleição e permanência nos cargos até a posse dos substitutos. No caso de vacância, falta ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o respectivo cargo deverá permanecer vago até a nomeação de seu substituto.

Parágrafo Segundo: A Sociedade será representada por qualquer um dos 03 (três) Diretores Superintendentes, isoladamente, os quais, ressalvadas as disposições contidas no "Parágrafo Terceiro", da presente cláusula, terão os mais amplos e gerais poderes de administração e representação da Sociedade, devendo gerir as atividades e negócios dos quais participe, representando a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em especial, mas não se limitando: (i) perante outras sociedades, associações, cooperativas e consórcios das quais participe como acionista, sócia, associada ou consorciada; (ii) perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, de capital misto; (iii) perante terceiros para receber, dar quitação; (iv) assinando petições e recursos de processos administrativos, podendo inclusive tomar vistas; (v) firmar contratos e distratos, exceção feita a contratos de empréstimo em geral; (vi) efetuar a compra e venda de bens móveis; (vii) efetuar a compra de bens imóveis; e (viii) constituir procuradores "ad judícia".

Parágrafo Terceiro: A Sociedade será representada por 02 (dois) Diretores Superintendentes, em conjunto, sendo sempre um deles o Sr. ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO, nos seguintes atos e documentos: (i) escrituras de qualquer natureza, que objetivem alienar, onerar ou gravar bens imóveis, inclusive direitos a ele relativos; (ii) contratos de empréstimo em geral; (iii) notas promissórias; (iv) letras de câmbio; (v) títulos de dívida em geral; e (vi) para constituição de procuradores em

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 7 DE 12

17 JUL 2020

AVILA MADALAZONA (11) 3000-1100
SÃO PAULO/SP

CONFIRMAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR PART. CONF. É EM ORIGINAL DOU PE.

Colégio Notarial do Brasil
Sócio 55.500.000
113241

AUTENTICAÇÃO
AU1072AU0567814

ALVARO CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
R\$ 3.70 (pagos por verbis) - Valor de R\$ 3.70
O SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: CONSORCIO]

geral, com a indicação dos poderes específicos e da forma de representação para agir em nome da Sociedade.

Parágrafo Quarto: Os mandatos em geral, exceção feita às procurações "ad judicia", terão prazo de validade até 31 de março do ano subsequente à sua outorga.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer Diretores, procuradores ou empregados que envolvam a Sociedade em operações estranhas aos objetivos sociais. Tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras modalidades de garantias em favor de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, bem como que implique em onerar ou gravar quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade, salvo se previamente autorizado por deliberação tomada em Reunião de Sócios.

Cláusula Oitava: A remuneração mensal da Diretoria, "pró-labore", será fixada de acordo com a Lei. Os Diretores estarão isentos de prestar caução e permanecerão nos seus cargos, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação da Reunião de Sócios.

Cláusula Nona: As deliberações serão tomadas pelos sócios em Reunião de Sócios, observado o quórum estabelecido na "Cláusula Décima Terceira", dispensadas as formalidades de convocação, previstas no "Parágrafo Primeiro", quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Ressalvadas as disposições contidas no "caput" da presente cláusula, a convocação dos sócios será realizada através de carta registrada, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo: As Reuniões de Sócios deverão ser realizadas ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre os balanços patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso; e
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page. There is a circular stamp at the bottom right corner with the text 'CONSÓCIO' and a checkmark.

Parágrafo Terceiro: As Reuniões de Sócios serão dispensáveis, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto das mesmas.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o Diretor prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os sócios deliberar a distribuição dos lucros e das perdas apurados de forma desproporcional, observado o quórum estabelecido na "Cláusula Décima Terceira".

Parágrafo Único: A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, se assim julgarem convenientes os sócios, e, caso os mesmos apontem a existência de lucro ou reservas de lucro, dividendos intermediários ou intercalares, poderão ser declarados pelos sócios, observadas as disposições legais.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, incapacidade ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores legais.

Parágrafo único: Na hipótese de apuração de haveres do sócio falecido, incapaz, ou retirante, fica estabelecido que tal apuração dos haveres será calculada com base em balanço especialmente levantado referindo-se à data do evento, e no qual os ativos da Sociedade serão avaliados a preço de mercado, através de um perito escolhido em comum pelas partes, e o resultado será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, com base no maior índice fixado pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a comunicação à Sociedade do evento, e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios a nomeação de um liquidante, mesmo que estranho à Sociedade.

Cláusula Décima Terceira: O Contrato Social só poderá ser alterado em qualquer dos seus aspectos, pelos sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo se exigido outro quórum superior pela legislação.



Handwritten signatures and a circular stamp. The circular stamp contains the text 'CONSÓCIO' and a checkmark.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios nomeiam, por unanimidade, a Diretoria, a qual é composta pelos diretores abaixo relacionados, com mandato até 20/01/2023:

(i) ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.427-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.654.208-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, para o cargo de Diretor Superintendente;

(ii) ANDRÉ VILLAC ABUCHAM, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.297.358-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.702.078-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, para o cargo de Diretor Superintendente;

(iii) REYNALDO DABUS ABUCHAM, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.158.668-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 220.040.508-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, para o cargo de Diretor Superintendente;

(iv) MARIA CRISTINA VARALLA MENDES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.407.990-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 104.461.918-09, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, para o cargo de Diretora Financeira; e

(v) MARCELO CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.568.265-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, para o cargo de Diretor de Negócios.

Cláusula Décima Quinta: Resolvem os sócios não instituir o conselho fiscal.



28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 10 DE 12



ATA DA REUNIÃO
DE 11/01/2020

0083

Cláusula Décima Sexta: As relações entre os sócios serão regulados em Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade, nos termos do artigo 118, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Cláusula Décima Sétima: Fica instituído, a partir de 31 de janeiro de 2017, o Conselho de Administração da Sociedade, o qual será constituído por até 08 (oito) Conselheiros, sócios ou não, a serem eleitos em ato próprio pelos sócios, e que terá uma função consultiva e propositiva, no sentido de assessorar os sócios na tomada de decisões sobre o direcionamento estratégico da Sociedade observadas as disposições do "Regimento Interno do Conselho de Administração", que ficará arquivado na sede da Sociedade.

Cláusula Décima Oitava: As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato."

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os Sócios declaram, para os devidos fins, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

SÓCIOS:

ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO

REYNALDO DABUS ABUCHAM

OSUBO, VILA MADALENA - PINHEIROS
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 107 - FONE: (11) 3814-7700
SÃO PAULO - SP - CEP: 05126-200

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA É FIDELÍSSIMA À PARTE CONFERE COM O ORIGINAL DO TÍTULO

São Paulo, 17 JUL 2020

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
PÁGINA 11 DE 12

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(Selos pagos por verba) - Valor de R\$ 3,70
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Colegio Notarial do Brasil
São Paulo
113241

AUTENTICAÇÃO
AU1072AU0567818

[Handwritten mark]


[Handwritten mark]

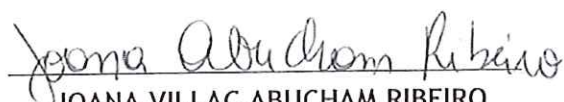
[Handwritten signature]



JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

0034



ANDRÉ VILLAC ABUCHAM

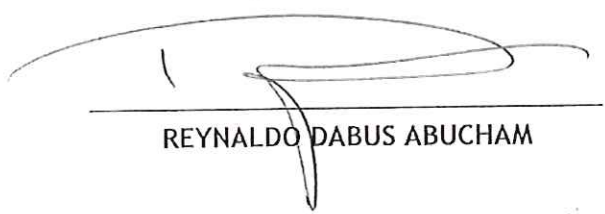

JOANA VILLAC ABUCHAM RIBEIRO


ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA.
Arnaldo Landi de Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham

DIRETORES ELEITOS:


ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO


ANDRÉ VILLAC ABUCHAM


REYNALDO DABUS ABUCHAM


MARIA CRISTINA VARALLA MENDES


MARCELO CASTRO DOS SANTOS

(Continuação da página de assinaturas da 28ª alteração contratual da Engeform Engenharia Ltda.,
datada de 20 de janeiro de 2020)

30 SUBD. VILA MADAIANA - PINHEIROS
AV. DRIG. FÁRIA LIMA, 471 - FONE: (11) 3816-7000
SÃO PAULO/SP - CEP 05426-200
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELA
PARTE CONFERE COM O ORIGINAL DOU PE.
São Paulo, 17 JUL 2020
28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO S
SILVA CARDOSO - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
(Selos pagos por verba) - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
PÁGINA 12 DE 12

Colégio Notarial do Brasil
5535 535-9200
113241
AUTENTICAÇÃO
AU1072AU0567819

JUCESP
31 JAN 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
53.886/20-3
JUCESP
CONSELHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.957.427-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2015

ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO

JOÃO LEANDRO DE MELLO
NAIR LANDI DE MELLO

DATA DE NASCIMENTO 30/10/1948

VERA CRUZ - SP

BAURU - SP 1 SUBDISTRITO CC:LV.B104/FLS.180 /Nº19309

CPF 563654208/97

Assinatura do Diretor

Lei Nº 7.116 DE 28/09/83

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

MAIOR DE 65 ANOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO CALAT

POLEGAR DIREITO

615A3047

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OSUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
AV. ERIC FARIA LIMA, 382 - FONE: (11) 3816-7700
SÃO PAULO/SP - CEP 05125-200
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELA
E CONFERE COM O ORIGINAL. DOU Nº 11.038/2020

20 MAR 2020

GUSTAVO SOUSA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(os pagos por verba) - Valor de R\$ 3,70
- VALOR DO SOMENTO





SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



1º Traslado
LIVRO Nº 0278
PÁGINA 251/252

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, São Paulo, SP, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADO**, compareceu como outorgante: **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF de nº 48.246.920/0001-10, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, São Paulo, SP, com seu Instrumento Particular de 28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 20/01/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 31/01/2020, sob nº 53.886/20-3, neste ato representada nos termos das **CLAUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFOS 2º, 3º e 4º e CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 81, fls. 89), pelos Diretores Superintendentes: **ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.957.427-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 563.654.208-97 e **ANDRÉ VILLAC ABUCHAM**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 26.297.358-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 251.702.078-75, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, São Paulo - SP; reconhecida por mim **ESCREVENTE AUTORIZADO**, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: 1.1) MARCELO CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.568.265-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 127.005.298-55; e 1.2) **EDUARDO ROSSETTI AUGUSTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.604.560-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.600.908-08; e 1.3) **EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.069.502-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 223.970.068-80 e **GRUPO 2: 2.1) FERNANDA MOTA**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº MG7.529.977 SSP/ MG, inscrita no CPF/MF sob nº 036.246.406-58; 2.2) **MURILO DE PAULA PETERSON LUQUE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.948.484-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 384.749.638-77, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, São Paulo, SP, CEP 01452-001, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial: 1) **AGINDO OS PROCURADORES DO GRUPO 1 E GRUPO 2 ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, sempre respeitando os limites e condições estabelecidos no Contrato Social da outorgante, para representá-la em qualquer localidade do Território Nacional, perante a empresas privadas, sociedades de economia mista, empresas públicas, quaisquer entes da federação, seja municipal, estadual ou federal, autarquias, prefeituras, órgãos da Administração Pública, organismos internacionais, representar a Outorgante em qualquer esfera com o propósito de participar em concorrências, licitações, convites, tomadas de preço ou a qualquer outro tipo de licitação, podendo assinar documentos, instrumentos de consórcios, contratos de prestação de serviços para objeto pertinente à licitação, propostas,



10722602017868.000049290-7

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP

FONE: (11) 3816 7700 / (11) 3819.9900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dar lances, representar, ajustar, requerer e assinar requerimentos, impugnações, recursos, guias e papéis necessários, receber recibos, dar e aceitar quitações, retirar correspondências e documentos, 2) AGINDO OS PROCURADORES DO GRUPO 1, ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação, para representá-la em qualquer localidade do Território Nacional, perante a empresas privadas, sociedades de economia mista, empresas públicas, quaisquer entes da federação, seja municipal, estadual ou federal; autarquias, órgãos da Administração Pública, organismos internacionais, representar a Outorgante para assinar contratos com clientes e fornecedores, subcontratados, empresas, aditivos, termos de rescisão, termos de recebimentos, enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. O presente instrumento é válido até dia trinta e um (31) de março de dois mil e vinte e um (2021). Fica expressamente revogado o instrumento público de procuração lavrado por esta serventia, aos 12/08/2019, no livro 273, fls. 07/08. E, de como assim o disse, do que dou fé. Lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. - Eu

DOUGLAS SILVA DE MOURA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO, a lavrei (a) ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO | ANDRE VILLAC ABUGHAM | JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA. (Destá R\$ 471,68. Guia nº 005/2020). Esta legalmente selada, Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, SUBSTITUTO, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade

JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO



Selo digital nº: 1132411TR000000005400420H - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.568.265-8 DATA DE EXP. 30/JAN/2007

MARCELO CASTRO DOS SANTOS

DEOCLÉCIO BISPO DOS SANTOS
FILHO

E TEREZINHA CASTRO DOS SANTOS

TRES LAGOAS -MS 02/ABR/1970

APIAÍ-SP

APIAÍ

CC:LV.B020/FLS.022 /N.002136

127005298/55

ASSINATURA DO DETENTOR
LEIN 97.116 DE 29/03/83

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE SERVICIOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL DO ICA/SP



INSTITUTO DE SERVICIOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL DO ICA/SP

8441-013173

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RPP

ASSUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS

AV. ERIC S. MALIM, 300 - FONE: (11) 3414-7600

SÃO PAULO/SP - CEP 05426-700

AUTENTICACAO: ESTA COPIA EXPEDIDA PELA

PARTE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

17 JUN 2020

ALEXANDRE CARDOSO

VALIDO SOMENTE COM SELLO

ESCREVA EM AUTOMÁTICO

113241

AUTENTICACAO

AU1072AU0551593





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140360026-0



Nome: FERNANDA MOTA

Filiação: NORMANDO BRAGA DA MOTA
VILMA MARIA DAS GRACAS MOTA

C.P.F.: 036.246.406-58 | Documento de Identidade: MG-7.529.977 SSP/MG | Tipo Sang.:

Nascimento: 03/01/1978 | Naturalidade: PATOS DE MINAS | UF: MG | Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-MG | Emissão: 15/08/2014 | Data de Registro: 25/04/2001

Ass. Presidente: *[Signature]* | Registro no Crea: MG0000082962



Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheira Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52ª da Lei 55 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6285 de 07/05/75)



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31200964912**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGE1900473113

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
 Local

1 Agosto 2019
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM

 NÃO NÃO
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
 À decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal _____
Vogal _____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/326.296-7	MGE1900473113	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL



58ª. (QUINQUAGÉSIMA OITÁVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ 16.502.551/0001-93
NIRE 312.009.6491-2

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº MG-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Cândido, 52, Apto. 1502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-850;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ 16.502.551/0001-93, estabelecida na Rua Nair Camilo dos Reis, 850, Bairro CDI do Jatobá, CEP 30.664-002, Belo Horizonte – MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Sob o NIRE 312.009.6491-2, contrato social registrado nesta mesma junta em 19 julho de 1.971 sob o nº 261012 e última alteração contratual sob o nº 7005249 em 20/09/2018.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DAS ALTERAÇÕES**1.1. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL**

- 1.1 A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Rua Nilson Vieira de Mattos, nº 5.225, Vila Cuiabá, CEP. 79.841-030, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0027-22 e NIRE.54900348598 para a Rua Kriptônio, nº 366, Coopfafé, CEP.79.021-340, na cidade de Campo Grande/MT.

2.1. DA ABERTURA DE FILIAL

- 2.1 Fica neste ato criada a filial a Rua Coronel Cesar, nº 1.728, Morada do Sol, Sala A, CEP. 64.056.475 na cidade de Teresina/PI, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Todas as cláusulas contratuais, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, mantendo-se, assim, atualizado o contrato social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/20



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ 16.502.551/0001-93
NIRE 312.009.6491-2

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº MG-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Cândido, 52, Apto. 1502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-650;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas.

1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, estabelecida na Rua Nair Camilo dos Reis, 850, Bairro CDI do Jatobá, CEP 30.664-002, Belo Horizonte – MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Sob o NIRE 312.009.6491-2, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1 - Rua Aldo Borges Leão, nº 141, Bairro Chácaras Bela Vista, CEP 38.412-417 na cidade de Uberlândia/MG;
- 2 - Rua André Gonçalves, nº 81, LJ, Pitucaçu, CEP.41.741-020, na cidade de Salvador/BA;
- 3 - Estrada do Limoeiro, nº 95, Bairro Parque Meia Lua, CEP 12.335-360, na cidade Jacareí/SP;
- 4 - Av. Marechal Costa e Silva nº 6.211, Bairro Vila Brasil, CEP 14.075-610, na cidade de Ribeirão Preto/SP,
- 5 - Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Bairro do Limão, CEP 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP;
- 6 - Avenida Dr. Seth Hur Cardoso, 519, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP. 14.808-701, na cidade de Araraquara/SP;



7 – Rua Joaquim Deodato, nº 913, Centro, CEP. 60.150-240, na cidade de Fortaleza/CE;

8 - Estrada Taboão do Paratei, Km 3, Bairro do Taboão, CEP 08.840-600, na cidade de Mogi das Cruzes/SP;

9 - Rodovia Prefeito Fábio Talarico, Km 43, Bairro Zona Rural, CEP: 14.403-000, na cidade de Franca/SP;

10 – Rua Kriptônio, nº 366, Coophafé, CEP. 79.021-340, na cidade de Campo Grande/MT;

11 - Av. Prof. Fernando Duarte Rabelo, nº 625 - Sala 03 e 04, Bairro Maria Ortiz, CEP.29.070-440, na cidade de Vitória/ES;

12 - Rua Coronel Cesar, nº 1.728, Morada do Sol, Sala A, CEP. 64.056.475 na cidade de Teresina/PI.

Parágrafo Primeiro: É destacado, em cada uma das filiais retro mencionadas, um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Parágrafo Segundo: As filiais funcionam com os mesmos objetivos sociais da matriz com a exceção dos itens "b", "c" e "d" previsto na clausula 2 (dois) do presente contrato.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém, na Rua Candido Gaffree, nº 50/52- Parte, Bairro Urca, CEP 22.291-080, na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como simples escritório administrativo;

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém na Estrada Municipal de João Rodrigues de Moraes, Bairro da Lagoa, nº 2.235, CEP: 06.860-400, na cidade de Itapeperica da Serra/SP com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como depósito fechado.

2. DO OBJETIVO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Fabricação de letras, Letreiros e Placas de qualquer natureza;
- c) Fabricação de estruturas metálicas;
- d) Fabricação e comercialização de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- e) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- f) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- h) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;



- i) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- j) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- k) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem em todas as suas formas;
- l) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- m) Serviços de Limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- n) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão, e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- o) Serviços de Escritório e Apoio Administrativo;
- p) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica a mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- q) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- r) Execução de obras relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;
- s) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- t) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- u) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);
- v) Estudos geológicos, ensaios de materiais, controle tecnológicos e de qualidades;

3. DO PRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 04/06/1971, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**, divididos em **18.000.000 (dezoito milhões)** de quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ	8.070.840	R\$ 8.070.840,00	44,84%

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CCO
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/20



ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL	2.709.720	R\$ 2.709.720,00	15,05%
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	2.709.720	R\$ 2.709.720,00	15,06%
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	2.709.720	R\$ 2.709.720,00	15,05%
GERALDO MAGELA TERRA	1.800.000	R\$ 1.800.000,00	10,00%
TOTAL	18.000.000	R\$ 18.000.000,00	100%

4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente à sócia **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, já qualificada, que fará uso da denominação social isoladamente, podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhe vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos e similares, quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem no mínimo a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital;

5.2. A Administradora poderá constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-la nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;

5.3. Exceto as deliberações sociais que exigirem quorum especial, previstas no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital social.

5.4. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

5.5. Ao término da cada ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outras deliberações tomadas mediante deliberação social.

5.6. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional as quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.



6.2. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade, ou conservados na conta própria da contabilidade, para compensações futuras, de acordo com a legislação em vigor.

7. RETIRADAS

7.1. A sócia **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, fará jus a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial do negócio e as condições gerais favoráveis e desfavoráveis.

8.2. Deverão ser quitadas em até 60(sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.

8.3. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.4. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

9. CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas e comprovadas as igualdades de condições estabelecidas de modo a se preservar o princípio da igualdade.

9.3. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.



9.4. Todos os quotistas que não estejam ou estiverem em regime de casamento ou de união estável oficializada ou não, se comprometem, perante a todos e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente regime de bens no casamento ou união, que não importe em transferência de quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade a terceiros, a qualquer título. Em caso de descumprimento, estes quotistas e seus respectivos terceiro(s) fica(m) sujeito(s) à imediata exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial contábil da quota, em 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas.

10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incurso em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proíbam de exercer atividades empresárias.

11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei n.º 6.404/76) e a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

12. FORO

12.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (05) cinco vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019.

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA – ADMINISTRADORA

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL
SÓCIA

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ
SÓCIO

SIMONE GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA

GERALDO MAGELA TERRA
SÓCIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/326.296-7	MGE1900473113	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 10/20
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, AMALIA DARCY GONÇALVES TOME, BRASILEIRA, VIUVO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 10/12/1944, RG Nº 3209758 SSP-MG, CPF 508.675.806-82, RUA RAFAEL GONÇALVES TOME, Nº 96, BAIRRO CENTRO, CEP 37925-000, PIUMHI - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Piumhi, 01 de Agosto de 2019.

AMALIA DARCY GONÇALVES TOME

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MINISTÉRIO DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/20



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANA CRISTINA GONÇALVES TOME LEONEL, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 02/10/1977, RG Nº 6087589 SSP-MG, CPF 038.592.466-66, RUA PROFESSOR RAIMUNDO CANDIDO, Nº 52, APTO 1502, BAIRRO BELVEDERE, CEP 30320-650, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2019.

ANA CRISTINA GONÇALVES TOME LEONEL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/20



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO ANTONIO GONÇALVES TOME, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 22/03/1982, RG Nº 11290745 SSP-MG, CPF 046.026.996-
85, RUA RAFAEL GONÇALVES TOME, Nº 96, BAIRRO CENTRO, CEP 37925-000,
PIUMHI - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Piumhi, 01 de Agosto de 2019.

JOAO ANTONIO GONÇALVES TOME
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e
protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/20



0054

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SIMONE GONÇALVES TOME, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/06/1972, RG Nº 6087588 SSP-MG, CPF 015.063.066-24, RUA NEY LAMBERT, Nº 31, BAIRRO BELVEDERE, CEP 30320-440, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Piumhi, 01 de Agosto de 2019.

SIMONE GONÇALVES TOME

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/20



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GERALDO MAGELA TERRA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, DATA DE NASCIMENTO 18/12/1960, RG Nº 38451/D CREA 4ª REGIAO-MG, CPF 363.412.156-49, ALAMEDA DO MORRO, Nº 85, APTO 1500, BAIRRO VILA DA SERRA, CEP 34006-083, NOVA LIMA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Piumhi, 01 de Agosto de 2019.

GERALDO MAGELA TERRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/20





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA	
Número de Identificação do Registro:	3120096491-2	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
5490034859-8	16.502.551/0027-22	RUA NILSON VIEIRA DE MATTOS, 5225, BAIRRO VILA CUIABA, 79841-030, DOURADOS/MS
Último Arquivamento: 07/12/2016		Número: 54900348598
		Situação da filiais: ATIVA
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	
Evento(s)	029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
NADA MAIS#		

Campo Grande, 01 de Agosto de 2019 09:13


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000330103 e visualize a certidão)



19/072.897-3

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/20



0057



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/326.296-7	MGE1900473113	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/20





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, de nire 3120096491-2 e protocolado sob o número 19/326.296-7 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7413210, em 02/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL
 pág. 18/20





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 19/20
SECRETARIA GERAL



0060



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7413210 em 02/08/2019 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 193262967 - 25/07/2019. Autenticação: 7792FE4B9265F8256657156092806FE18BA153. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.296-7 e o código de segurança SZjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 20/20



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31200964912	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 MGE2000304541
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
BELO HORIZONTE Local 22 Abril 2020 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem	
_____		_____		À decisão	
_____		_____		____/____/____	
_____		_____		Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____		____/____/____			
Data		Data			
Responsável		Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			____/____/____	_____	
			Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			____/____/____	_____	
			Data	Vogal	Vogal
			Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7810746 em 23/04/2020 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 202121542 - 22/04/2020. Autenticação: 57214341BBA42FF516CC9546629A69CC16E30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.154-2 e o código de segurança Uz1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/212.154-2	MGE2000304541	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7810746 em 23/04/2020 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 202121542 - 22/04/2020. Autenticação: 57214341BBA42FF516CC9546629A69CC16E30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.154-2 e o código de segurança Uz1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA "SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA."- com sede em Belo Horizonte/MG
CNPJ: 16.502.551/0001-93
NIRE: 312.009.6491-2**

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, as dezesseis horas, em 1º convocação, nos termos do Art. 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reuniram-se os sócios da sociedade empresária limitada na sede social da empresa, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Nair Camilo dos Reis, nº 850, Bairro CDI do Jatobá, CEP: 30.664-002, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, e na JUCEMG sob o nº 312.009.6491-2, representada neste ato por seus únicos sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000; **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.589 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 038.592.466-66, residente e domiciliada à Rua Flamboy, nº 68, Apto 1000 – Bairro Vale do Sereno, CEP.34.003-074 em Nova Lima/MG, **JOAO ANTONIO GONÇALVES TOME**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade nº M-11.290.745 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 046.026.996-85, residente e domiciliado à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-00, **SIMONE GONÇALVES TOME**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.588, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-440 em Belo Horizonte/MG, **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro electricista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4 a. Região, CPF nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Chronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083, os quais após os cumprimentos cordiais, compuseram entre si, a mesa, sendo o Sra. **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, convidada a presidir a presente sessão e a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, a secretariar, o que fora devidamente aceito por todos.

A Senhora Presidente leu a ordem do dia, para qual foi convocada para reunião e que tem o seguinte teor: **1)** Tomar as contas da administradora do exercício de 2019; **2)** Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2019; **3)** Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, pela qual a sócia Amália Darcy Gonçalves Tomé é nomeada administradora da mesma.

Iniciando-se os trabalhos, a presidente colocou em votação os assuntos da pauta, restando assim decidido: **1)** Tomar as contas do exercício de 2019 da administradora, ficando assim acertados em votação unânime: Após apresentação das contas da gestão da administradora do exercício de 2019, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. **2)** Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2019, ficando assim acertado em votação unânime: Após a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2019, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. **3)** Finalmente, no que pertine ao Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresaria **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, pela qual a Sócia Amália Darcy Gonçalves Tomé é nomeada administradora da mesma: A proposição foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim ratificada e aprovada a manutenção da sócia Amália Darcy Gonçalves Tomé na administração da sociedade, com todos os poderes expressos no ato constitutivo, sem ressalvas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7810746 em 23/04/2020 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 202121542 - 22/04/2020. Autenticação: 57214341BBA42FF516CC9546629A69CC16E30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.154-2 e o código de segurança Uz1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



A sociedade declara que não está inserida no art.3º da lei 11.638/07, por não se tratar de sociedade de grande porte.

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2020.

AMALIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ

GERALDO MAGELA TERRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7810746 em 23/04/2020 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 202121542 - 22/04/2020. Autenticação: 57214341BBA42FF516CC9546629A69CC16E30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.154-2 e o código de segurança Uz1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/212.154-2	MGE2000304541	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7810746 em 23/04/2020 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 202121542 - 22/04/2020. Autenticação: 57214341BBA42FF516CC9546629A69CC16E30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.154-2 e o código de segurança Uz1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



0066



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3120096491-2 e protocolado sob o número 20/212.154-2 em 22/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7810746, em 23/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2020, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/212.154-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7810746 em 23/04/2020 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 202121542 - 22/04/2020. Autenticação: 57214341BBA42FF516CC9546629A69CC16E30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.154-2 e o código de segurança Uz1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7810746 em 23/04/2020 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 202121542 - 22/04/2020. Autenticação: 57214341BBA42FF516CC9546629A69CC16E30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.154-2 e o código de segurança Uz1X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



0068



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120096491-2	16.502.551/0001-93	19/07/1971	08/07/2011

Endereço Completo:
RUA NAIR CAMILLO DOS REIS 850 - BAIRRO CDI JATOBA (BARREIRO) CEP 30664-002 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A) COMERCIALIZACAO INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO LUMINOSAS EM VIAS URBANA RODOVIARIA FERROVIARIA PORTOS E AEROPORTOS ORIENTACAO E PROPAGANDA BEM COMO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE TRANSITO EM TODOS OS SEUS RAMOS ESPECIFICOS DERIVADOS OU SEMELHANTES B) FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER NATUREZA C) FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS D) FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS (RADARES E SEMAFOROS) PARA DETECCAO MEDICAO DE VELOCIDADE MONITORAMENTO CONTROLE DE TRAFEGO INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM GERAL E) PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS (RADARES E SEMAFOROS) PARA DETECCAO MEDICAO DE VELOCIDADE MONITORAMENTO CONTROLE DE TRAFEGO INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM GERAL F) LOCACAO DE MAO-DE-OBRA VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS G) REMOCAO LOCOMOCAO E GUARDA DE VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL H) ADMINISTRACAO OPERACAO E EXPLORACAO EM REGIME DE CONCESSAO PARCERIA PUBLICA-PRIVADA OU QUALQUER OUTRO NA AREA DE INFRA-ESTRUTURA TAIS COMO RODOVIAS PONTES TUNEIS FERROVIAS SANEAMENTO ILUMINACAO PUBLICA PORTOS AEROPORTOS TERMINAIS RODOVIARIOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS PATIOS DE RECOLHIMENTO DE VEICULOS ETC I) CONSTRUCAO IMPLANTACAO OPERACAO MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTOS EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS J) SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO RODOVIARIO E URBANO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO CONSULTORIA OPERACAO DA VIA E ATENDIMENTO AO USUARIO K) PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE CARGA RODOVIARIO E URBANO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO INSTALACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE PESAGEM DINAMICA EM TODAS AS SUAS FORMAS L) SINALIZACAO COM PINTURA INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES CONSERVACAO OBRAS DE ARTE DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRAS COMPLEMENTARES EM AREAS URBANAS RODOVIAS PORTOS AEROPORTOS TUNEIS PONTES E FERROVIAS M) SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL COMPREENDENDO VARRICAO CAPINA MANUAL E QUIMICA COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO N) PROJETOS DE ENGENHARIA EM GERAL COMPREENDENDO ELABORACAO ESTUDOS CALCULOS CONSULTAS PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS ETC O) SERVICIO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO P) EXPLORACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E MANUTENCAO NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E MECANICA INCORPORACAO ADMINISTRACAO E EMPREITADA Q) GESTAO DE ATIVOS DE ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO CONSTRUCAO MANUTENCAO EFICIENTIZACAO ENERGETICA E CADASTRO GEOREFERENCIADO R) EXECUCAO DE OBRAS RELACIONADA A GERACAO TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA BEM COMO A INSPECAO E MANUTENCAO E SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE S) PARTICIPACAO COMO QUOTISTA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES IMPRESARIAIS E REALIZACAO DE INVESTIMENTOS DE QUALQUER ESPECIE E EM QUALQUER SETOR T) ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO (CALL CENTER) U) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) V) ESTUDOS GEOLOGICOS ENSAIOS DE MATERIAIS CONTROLE TECNOLOGICOS E DE QUALIDADE

Capital Social:	R\$ 18.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZOITO MILHÕES DE REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 18.000.000,00		
DEZOITO MILHÕES DE REAIS			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001406604 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME	xxxxxxx	R\$ 8.070.840,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL	xxxxxxx	R\$ 2.709.720,00	SOCIO
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA	xxxxxxx	R\$ 1.800.000,00	SOCIO
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME	xxxxxxx	R\$ 2.709.720,00	SOCIO
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME	xxxxxxx	R\$ 2.709.720,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 23/04/2020	Número: 7810746			
Ato	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA	xxxxxxx	465787	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001406604 e visualize a certidão)



20/413.881-7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3590378193-9	16.502.551/0017-50	AVENIDA DOUTOR SETH HUR CARDOSO, S/N, BAIRRO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, 14808-701, ARARAUQUARA/SP
5490034859-8	16.502.551/0027-22	RUA KRIPTONIO, 366, BAIRRO COOPHAPE, 79021-340, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA JOAQUIM DEODATO, 913, BAIRRO CENTRO, 60150-240, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA PREFEITO FABIO TALARICO, KM, 43, BAIRRO ZONA RURAL, 14403-000, FRANCA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA JOAO RODRIGUES DE MORAES, 2235, BAIRRO LAGOA, 06860-400, ITAPECERICA DA SERRA/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA DO LIMOEIRO, 95, BAIRRO PARQUE MEIA LUA, 12335-360, JACAREI/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA TABOAO DO PARATEI, KM, 3, BAIRRO TABOAO, 08840-600, MOGI DAS CRUZES/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA, 6211, BAIRRO VILA BRASIL, 14075-610, RIBEIRAO PRETO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA CANDIDO GAFFREE, 50, /52 PARTE, BAIRRO URCA, 22291-080, RIO DE JANEIRO/RJ
2990068104-1	16.502.551/0003-55	RUA ANDRE GONCALVES, 81, BAIRRO PITUACU, 41741-020, SALVADOR/BA
3590313052-1	16.502.551/0009-40	RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 230, BAIRRO JARDIM PEREIRA LEITE, 02712-140, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA CORONEL CESAR, 1728, SALA A, BAIRRO MORADA DO SOL, 64056-475, TERESINA/PI
3190140832-3	16.502.551/0004-36	RUA ALDO BORGES LEO, 000141, BAIRRO CHACARAS BELA VISTA, 38412-417, UBERLANDIA/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO, 625, SALA: 03 E 04, BAIRRO MARIA ORTIZ, 29070-440, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2020 09:06

MARINELY DE PAULA BOMMIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001406604 e visualize a certidão)



20/413.881-7



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME: AMALIA DARCY GONCALVES TOME

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M3209758 SSP MG

C.F.E.: 508.675.806-82 DATA NASCIMENTO: 10/12/1944

FUNÇÃO: JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIA REZENDE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAHAB: B

Nº REGISTRO: 01109667392 VALIDADE: 25/03/2022 1ª HABILITACAO: 26/06/1969

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Amalia Darcy Gonçalves TOME

LOCAL: PIUI, MG DATA EMISSAO: 27/03/2019

Assinatura do Emissor: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG, 06574081616, MG553037668

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1766735172

PROIBIDO PLASTIFICAR 1766735172

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim rubricada(s) numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 06/07/2020.

SELO CONSULTA: DRH31769

CODIGO SEGURANCA: 2043705960233544

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAM411889

Distrito Civil e Tabelionato de Notas - TJMG

QR CODE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE CONGONHAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça Dr. Álvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 36.419-000 – Tel.: (31) 3733.3015
TITULAR: OMAR NASCIMENTO DOS REIS

Livro de Procuраções Nº 15 TRASLADO Folha(s) Nº 113 a Nº 113

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO – Saibam, os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, comparece, como Outorgante, **SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 16.502.551/0001-93, sediada na Rua Nair Camilo dos Reis, nº 850, CEP 30664002, CDI Jatobá, Belo Horizonte - MG, legalmente representada por Amália Darcy Gonçalves Tomé, CPF 508.675.806-82, CI M-3.209.758-SSPMG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, nº 96, CEP 37.925-000, Centro, Piumhi - MG, sócia administradora, conforme cláusula 5ª de sua última (57ª) alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 20.9.2018, sob o nº 7005249 e certidão simplificada datada de 23.10.2019, arquivadas nesta serventia. Pessoa juridicamente capaz; identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **AFONSO VIEIRA LEONEL**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº M-8.001.198, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 038.893.916-80, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Professor Raimundo Cândido, nº 52, apartamento 1.502, Bairro Belvedere. **Poderes:** com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET-SP, CET-RJ, BHTRANS, DNIT, TRANSALVADOR, DEER/MG, demais DER's, JUNTAS COMERCIAIS, em todo Território Nacional, Prefeituras Municipais e respectivas Secretarias, demais Órgãos Públicos e/ou Autarquia Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista e/ou Privada, Bancos e demais entidades financeiras, Órgãos Públicos, em geral, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, constituir consórcios, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos; requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **PRAZO:** O presente instrumento é **VÁLIDO ATÉ 31.12.2021**, contado da data de outorga do presente mandato, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mais convier à parte outorgante que o procurador continue exercendo atos em seu nome, **COM PRESTAÇÃO DE CONTAS, vedando-se vender, PODENDO SUBSTABELEECER**. A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Foi realizada consulta pelo nº do CNPJ da outorgante à base da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, tendo o resultado sido negativo (código hash ee78. c82e. 4ee8. 4a6f. 4a8f. 5595. 1455. 75b4. 8bd3. 66a1). Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de





Procuração, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante. Eu, Omar Nascimento dos Reis, Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial, a digitei e a subscrevo, encerrando o ato. De todo o exposto, dou fé. (ass.) Amália Darcy Gonçalves Tomé. Trasladada em seguida.
Selo(s): Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Lobo Leite, Congonhas - MG. Nº selo de consulta: CYF06734, código de segurança: 5596665028042807
Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 97,29. Recompe: R\$ 5,84. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,41. Total: R\$ 137,49. Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 101,66. Recompe: R\$ 6,12. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,83. Total: R\$ 143,65. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 198,95. Valor Total do Recompe: R\$ 11,96. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 66,24. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 281,14. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Omar Nascimento dos Reis
Oficial



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 14/07/2020

SELO CONSULTA: DVA62656

CÓDIGO SEGURANÇA: 6174017387043654

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AA0329272



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL **MG-8.001.198** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/05/2019**

NOME
AFONSO VIEIRA LEONEL

FILIAÇÃO
JOSÉ AFONSO LEONEL
MARIA CRISTINA VIEIRA LEONEL

NATURALIDADE **BELO HORIZONTE-MG** DATA DE NASCIMENTO **9/9/1978**

END. ORIGEM **CAS.AVERB LV-37B FL-27**

PIUMHI-MG

CPF **038.893.916-80**

PIC-1460 **2.VIA**

LETÍCIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

FORA JURISDIÇÃO - CONJUNTO Nº 1 DE 2014
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.



SELO CONSULTA: DVA62657
 CÓDIGO SEGURANÇA: 7398037641034377
 Quantidade de atos praticados: 1
 Atos(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Efetivamente Autorizado

Emol: R\$ 5,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AA0329273



Concorrência nº 01/2020



OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31203101125	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MGP2000187510
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
CONTAGEM			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
3 Abril 2020			Assinatura: _____		
Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		____/____/____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____			
Data		Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____		_____ Data	
		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7792836 em 03/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 201686686 - 02/04/2020. Autenticação: 13356364C04C7FF517919E33A649F7FAD413D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/168.668-6 e o código de segurança vCIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/168.668-6	MGP2000187510	02/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7792836 em 03/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 201686686 - 02/04/2020. Autenticação: 13356364C04C7FF517919E33A649F7FAD413D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/168.668-6 e o código de segurança vCtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



19ª. (DÉCIMA NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 25.898.180.0001-00
NIRE 312.0310112-5

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, 68, Apto. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima – MG, CEP 34.003-074;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083.

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada "**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, estabelecida na Rua das Acácias, nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP. 32.310-370, Contagem/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5 em 27 de junho de 1.989 e última alteração contratual sob o nº 7421759 em 09/08/2019.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DAS ALTERAÇÕES**1.1. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE (MATRIZ)**

A sociedade resolve alterar o endereço da Matriz da Rua das Acácias, nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP. 32.310-370, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00 e NIRE. 312.0310112-5, para a Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000 em Contagem/MG.



1.2. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

A sociedade resolve alterar o endereço a Filial da Rua Regeneração, nº 760, Água Fria, CEP. 52.120-300 na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0009-59 e NIRE 26902000685 para a Rua Ribeiro de Brito, nº 901, Sala 705, CEP. 51.021-310, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE.

1.3. DA BAIXA DAS FILIAIS

A sociedade resolve baixar a Filial da Rua Professor Álvaro de Carvalho, nº 56, Tambauzinho, CEP. 58.042-010 na cidade Joao Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0010-92 e NIRE. 25900439409.

2. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Todas as cláusulas contratuais, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, mantendo-se, assim, atualizados o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 25.898.180.0001-00
NIRE 312.0310112-5

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, 68, Apto. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima – MG, CEP 34.003-074;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado, na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG,



inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

Únicos sócios da sociedade empresária **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 25.898.180/0001-00, estabelecida na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000 em Contagem/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade mantém uma filial na Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Sala B, Bairro do Limão, CEP. 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0003-63 e NIRE 35904812170, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.3. A sociedade mantém uma filial na Rua Joaquim Deodato, nº 913 B, Centro, CEP. 60.150-240 na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/004-44 e NIRE 23900605722, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.4. A sociedade mantém uma filial na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.000, Loja 113, Jacarepaguá, CEP. 22.780-084 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0005-25 e NIRE 33901496780, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.5. A sociedade mantém uma filial na Rua André Gonçalves, nº 81, Loja 01, Pituacú, CEP. 41.741-020 na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0008-78 e NIRE 29901326199, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.6. A sociedade mantém uma filial na Rua Ribeiro de Brito, nº 901, Sala 705, CEP. 51.021-310, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ 25.898.180/0009-59 e NIRE 26902000685, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.7. A Sociedade mantém uma filial na Rodovia TO 050 (Anel Rodoviário – km 01, nº 000, Qd. 0019, Lote 0031), Bairro Jardim América, CEP. 77.500-000, na cidade de Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0006-66 e NIRE 17900176819, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.8. A Sociedade mantém uma filial a Rua Coronel Cesar, nº 1.728, Morada do Sol, Sala B, CEP. 64.056.475, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0007-97 e NIRE 22900220561, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo Único: As Filiais funcionam com os mesmos objetivos sociais da matriz, com a exceção do item "a", previsto na Clausula 2 (Dois) do presente contrato.

2. DO OBJETIVO SOCIAL



2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de trafego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de Limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão, e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviços de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica a mecânica, incorporação, administração e empreitada;



- n) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;
- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);

3. DO PRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1989, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GERALDO MAGELA TERRA	2.250.000	R\$ 2.250.000,00	45,00%
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ	1.375.000	R\$ 1.375.000,00	27,50%
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ	458.333	R\$ 458.333,00	9,17%
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	458.334	R\$ 458.334,00	9,17%
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	458.333	R\$ 458.333,00	9,16%
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100%

4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente aos sócios **GERALDO MAGELA TERRA** e **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, já qualificados, que farão uso da denominação social isoladamente, podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e



extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhes vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos e similares, quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem no mínimo a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital;

5.2. Os Administradores poderão constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-la nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;

5.3. Exceto as deliberações sociais que exigirem quorum especial, previstas no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital social;

5.4. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002;

5.5. Ao término da cada ano civil, a administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outras deliberações tomadas mediante deliberação social;

5.6. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso;

5.7. A administração técnica, referente a área de engenharia, ficarão a cargo do sócio **GERALDO MAGELA TERRA**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA/MG sob o nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª Região e do não sócio **ÁLVARO FRANCO DO AMARAL**, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 30.157/D, expedida pelo CREA – 4ª Região.

6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional às quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.

6.2. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade, ou conservados na conta própria da contabilidade, para compensações futuras, de acordo com a legislação em vigor.

7. RETIRADAS



7.1. Os sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ** e **GERALDO MEGELA TERRA**, farão jus a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial do negócio e as condições gerais favoráveis e desfavoráveis.

8.2. Deverão ser quitadas em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.

8.3. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.4. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

9. CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas e comprovadas as igualdades de condições estabelecidas de modo a se preservar o princípio da igualdade.

9.3. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela



adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

9.4. Todos os quotistas que não estejam ou estiverem em regime de casamento ou de união estável oficializada ou não, se comprometem, perante a todos e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente regime de bens no casamento ou união, que não importe em transferência de quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade a terceiros, a qualquer título. Em caso de descumprimento, estes quotistas e seus respectivos terceiro(s) fica(m) sujeito(s) à imediata exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial contábil da quota, em 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas.

10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proíbam de exercer atividades empresárias.

11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

12. FORO

12.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Contagem, 30 de março de 2020.

GERALDO MAGELA TERRA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA – ADMINISTRADOR

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ
SÓCIO

SIMONE GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA



0085



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/168.668-6	MGP2000187510	02/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7792836 em 03/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 201686686 - 02/04/2020. Autenticação: 13356364C04C7FF517919E33A649F7FAD413D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/168.668-6 e o código de segurança vCtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 11/13
SECRETARIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120310112-5 e protocolado sob o número 20/168.668-6 em 02/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7792836, em 03/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2020, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/168.668-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7792836 em 03/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 201686686 - 02/04/2020. Autenticação: 13356364C04C7FF517919E33A649F7FAD413D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/168.668-6 e o código de segurança vCt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 12/13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de abril de 2020





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7792836 em 03/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 201686686 - 02/04/2020. Autenticação: 13356364C04C7FF517919E33A649F7FAD413D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/168.668-6 e o código de segurança vCtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/13



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31203101125	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGE2000304534	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
				Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
CONTAGEM Local		23 Abril 2020 Data		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data			_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/212.113-5	MGE2000304534	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA "SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" - com sede em Contagem/MG
CNPJ: 25.898.180/0001-00
NIRE: 312.031.0112-5

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 16:00 h (dezesseis) horas, em 1ª convocação, nos termos do Art. 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reuniram-se os sócios da sociedade empresária limitada na sede social da empresa, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecido à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000 em Contagem/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, e na JUCEMG sob o nº 312.031.0112-5, representada neste ato por seus únicos sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Rafael Gonçalves Tomé, nº 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000; **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.589 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 038.592.466-66, residente e domiciliada à Rua Flamboy, nº 68, Apto 1000 – Bairro Vale do Sereno, CEP.34.003-074 em Nova Lima/MG, **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro electricista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1.500, Edifício Chronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP: 34.006-083, **JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade nº M-11.290.745 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 046.026.996-85, residente e domiciliado à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-00, **SIMONE GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.588, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-440 em Belo Horizonte/MG, os quais após os cumprimentos cordiais, compuseram entre si, a mesa, sendo o Sra. **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, convidada a presidir a presente sessão e a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, a secretariar, o que fora devidamente aceito por todos.

A Senhora Presidente leu a ordem do dia, para qual foi convocada para reunião e que tem o seguinte teor: 1) Tomar as contas dos administradores do exercício de 2019; 2) Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2019; 3) Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pela qual os sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são nomeados administradores da mesma.

Iniciando-se os trabalhos, a presidente colocou em votação os assuntos da pauta, restando assim decidido: 1) Tomar as contas do exercício de 2019 dos administradores, ficando assim acertados em votação unânime: Após apresentação das contas da gestão dos administradores do exercício de 2019, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. 2) Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2019, ficando assim acertado em votação unânime: Após a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2019, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. 3) Finalmente, no que pertine ao Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pela qual os sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são nomeados administradores da mesma: A proposição foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim ratificada e aprovada a manutenção dos sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17



Magela Terra como administradores da sociedade, com todos os poderes expressos no ato constitutivo, sem ressalvas.

A sociedade declara que não esta inserida no art.3º da lei 11.638/07, por não se tratar de sociedade de grande porte, e que a reunião atendeu todas formalidades legais.

Contagem, 22 de Abril de 2020.

AMALIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL

GERALDO MAGELA TERRA

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/212.113-5	MGE2000304534	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31203101125	CNPJ 25.898.180/0001-00
NOME EMPRESARIAL SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.41.8A.33.62.46.9F.CF.E5.6B.00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	36341215649	GERALDO MAGELA TERRA:36341215649	690600562148283271 466454755636459633 85	20/10/2017 a 19/10/2020	Sim
Contador	48899194653	ATAIR APARECIDO PINTO:48899194653	782371597728996563 250459349352810672 38	05/05/2017 a 04/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

00.41.8A.33.62.46.9F.CF.E5.6B.
00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2020 às 14:33:53

3B.B9.89.3D.E4.6C.7D.CD
19.32.42.91.CB.AD.76.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/17



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.898.180/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	31203101125
CNPJ	25.898.180/0001-00
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	64387

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	64387
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.41.8A.33.62.46.9F.CF.E5.6B.00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/17



0095

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.898.180/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 115.214.198,01	R\$ 132.079.816,74
CIRCULANTE		R\$ 93.432.408,54	R\$ 88.142.804,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 75.967.452,61	R\$ 67.349.505,28
CAIXA		R\$ 64.115,50	R\$ 205.194,53
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 2.663,14	R\$ 18.733,52
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.109.937,51	R\$ 602.619,78
APLICACOES DE RENDA FIXA		R\$ 71.790.736,46	R\$ 66.497.957,45
APLICACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 17.464.955,93	R\$ 20.793.299,37
CLIENTES		R\$ 3.003.419,36	R\$ 6.795.709,00
MEDICOES A FATURAR		R\$ 538.572,46	R\$ 1.551.834,03
ADIANTAMENTO E EMPRESTIMOS		R\$ 861.781,36	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 2.972.094,60	R\$ 1.839.304,17
ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 290.000,00	R\$ 450.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 69.870,21	R\$ 55.732,85
ESTOQUES		R\$ 190.804,52	R\$ 126.233,79
EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.725.192,86
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 4.200,00	R\$ 14.046,90
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 835.629,88	R\$ 475.628,47
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 8.698.583,54	R\$ 7.758.417,30
NAO CIRCULANTE		R\$ 21.781.789,47	R\$ 43.937.012,09
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.157.310,80
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.157.310,80
INVESTIMENTOS		R\$ 20.161.045,20	R\$ 41.407.314,95
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO		R\$ 18.886.127,66	R\$ 24.616.917,88
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.274.917,54	R\$ 16.790.397,07
IMOBILIZADO		R\$ 1.620.744,27	R\$ 1.372.386,34
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 23.903,99	R\$ 23.903,99
VEICULOS DE CARGA		R\$ 338.644,25	R\$ 2.822.405,24
VEICULOS DE PASSAGEIROS		R\$ 3.373.904,53	R\$ 1.431.741,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.41.8A.33.62.46.9F.CF.E5.6B.00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.898.180/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.624.191,09	R\$ 1.487.610,09
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (3.739.899,59)	R\$ (4.393.274,57)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARES		R\$ 35.883,38	R\$ 35.883,38
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (35.883,38)	R\$ (35.883,38)
PASSIVO		R\$ 115.214.198,01	R\$ 132.079.816,74
CIRCULANTE		R\$ 4.015.038,61	R\$ 4.836.230,32
EXIGIBILIDADES		R\$ 4.015.038,61	R\$ 4.836.230,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 181.058,64	R\$ 192.533,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 625.573,12	R\$ 629.523,82
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.908,00	R\$ 1.996,00
FORNECEDORES		R\$ 812.921,33	R\$ 908.095,57
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.238.565,55	R\$ 1.378.888,97
EMPRESTIMOS		R\$ 155.011,97	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.725.192,86
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 111.199.159,40	R\$ 127.243.586,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 111.199.159,40	R\$ 127.243.586,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.800.000,00	R\$ 5.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 109.399.159,40	R\$ 122.243.586,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.41.8A.33.62.46.9F.CF.E5.6B.00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 9/17



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.898.180/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS		R\$ 46.247.364,06	R\$ 32.248.560,52
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(-)	R\$ (3.104.668,67)	R\$ (2.363.585,48)
(-) CUSTOS C/ SERVIÇOS		R\$ (26.644.341,58)	R\$ (26.518.166,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.474.537,45	R\$ 5.149.759,15
RECEITAS C/PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 19.662.290,75	R\$ 14.836.021,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (281.887,49)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (184.544,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (52.487,40)	R\$ (113.977,90)
(-) PERDAS C/PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ (2.169.365,96)	R\$ (1.904.505,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 535,27	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (1.112.969,17)	R\$ (792.912,74)
(-) IRPJ		R\$ (2.609.352,04)	R\$ (1.913.905,21)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 36.409.655,22	R\$ 18.442.743,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.41.8A.33.62.46.9F.CF.E5.6B.00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JVOI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 10/17
 SECRETARIA GERAL



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 25.898.180/0001-00 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	1.800.000,00	109.399.159,40	111.199.159,40
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.787,86	2.787,86
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	3.200.000,00	(-).3.200.000,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.442.743,16	18.442.743,16
LUCROS DISTRIBUÍDOS		(-).2.401.104,00	(-).2.401.104,00
Saldo Final em 31.12.2019	5.000.000,00	122.243.586,42	127.243.586,42

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.41.8A.33.62.46.9F.E5.6B.00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.1 do Visualizador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.898.180/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 29

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	363.412.156-49
Nº de Série do Certificado	69060056214828327146645475563645963385
Nome do Signatário	GERALDO MAGELA TERRA:36341215649
Autoridade Certificadora Emissora	AC PRODEMGE RFB G4
Validade	20/10/2017 a 19/10/2020
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	488.991.946-53
Nº de Série do Certificado	78237159772899656325045934935281067238
Nome do Signatário	ATAIR APARECIDO PINTO:48899194653
Autoridade Certificadora Emissora	AC PRODEMGE RFB G4
Validade	05/05/2017 a 04/05/2020

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL pág. 12/17



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.898.180/0001-00 Nire: 31203101125 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 00.41.8A.33.62.46.9F.CF.E5.6B.00.45.56.D4.DA.F9.5C.13.4D.09-

Consulta Realizada em: 22/04/2020 11:35:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

7.0.1

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL pág. 13/17



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 25.898.180/0001-00 - NIRE 31203101125

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas nas demonstrações contábeis da Empresa Sigma Engenharia Industrial e Comercio Ltda, CNPJ: 25.898.180/0001-00 são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

Contagem, 31 de Dezembro de 2019.

Sigma Engenharia Indústria e Comercio Ltda.
Geraldo Magela Terra
Sócio Administrador
CI 38.451/D – CPF: 363.412.156-49

Atair Aparecido Pinto
Contador
CPF. 488.991.946-53
CRC-MG 061995/0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 14/17





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/212.113-5	MGE2000304534	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 15/17





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120310112-5 e protocolado sob o número 20/212.113-5 em 22/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7813170, em 24/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2020, às 14:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/212.113-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD4525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 16/17





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813170 em 24/04/2020 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 202121135 - 22/04/2020. Autenticação: CD496717B68EA3B65122E18AC65AD45525ADD3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/212.113-5 e o código de segurança JV01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/17





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120310112-5	25.898.180/0001-00	27/06/1989	22/05/1989

Endereço Completo:

AVENIDA TITO FULGENCIO 1176 SALA 104 SALA 106 - BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL CEP 32215-000 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

TODAS AS OPERACOES QUE ENVOLVEM DIRETA OU INDIETAMENTE A COMERCIALIZACAO INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO LUMINOSAS EM VIAS URBANA RODOVIARIA FERROVIARIA PORTOS E AEROPORTOS ORIENTACAO E PROPAGANDA BEM COMO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE TRANSITO EM TODOS OS SEUS RAMOS ESPECIFICOS DERIVADOS OU SEMELHANTES B PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS RADARES E SEMAFOROS PARA DETECCAO MEDICAO DE VELOCIDADE MONITORAMENTO CONTROLE DE TRAFEGO INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE C LOCACAO DE MAO-DE-OBRA VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS D REMOCAO LOCOMOCAO E GUARDA DE VEICULOS AUTOMOTORES E ADMINISTRACAO OPERACAO E EXPLORACAO EM REGIME DE CONCESSAO PARCERIA PUBLICA PRIVADA OU QUALQUER OUTRO NA AREA DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO RODOVIAS PONTES TUNEIS FERROVIAS SANEAMENTO ILUMINACAO PUBLICA PORTOS AEROPORTOS TERMINAIS RODOVIARIOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS PATIOS DE RECOLHIMENTO DE VEICULOS ETC F CONSTRUCAO IMPLANTACAO OPERACAO MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTOS EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS G SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO RODOVIARIO E URBANO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO CONSULTORIA OPERACAO DA VIA E ATENDIMENTO AO USUARIO H PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE CARGA RODOVIARIO E URBANO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO INSTALACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE PESAGEM EM TODAS AS SUAS FORMAS I SINALIZACAO COM PINTURA INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES CONSERVACAO OBRAS DE ARTE DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRAS COMPLEMENTARES EM AREAS URBANAS RODOVIAS PORTOS AEROPORTOS TUNEIS PONTES E FERROVIAS J SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL COMPREENDENDO VARRICAO CAPINA MANUAL E QUIMICA COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO K PROJETOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO ELABORACAO ESTUDOS CALCULOS CONSULTAS PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS ETC L SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO M EXPLORACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E MANUTENCAO NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL ELETRICA A MECANICA INCORPORACAO ADMINISTRACAO E EMPREITADA N GESTAO DE ATIVOS DE ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO CONSTRUCAO MANUTENCAO EFICIENTIZACAO ENERGETICA E CADASTRO GEOREFERENCIADO O EXECUCAO DE OBRAS RELACIONADAS A GERACAO TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA BEM COMO A INSPECAO E MANUTENCAO E SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE P PARTICIPACAO COMO QUOTISTA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS E REALIZACAO DE INVESTIMENTOS DE QUALQUER ESPECIE E EM QUALQUER SETOR Q ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO CALL CENTER R DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE

Capital Social: R\$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME	xxxxxxx	R\$ 1.375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL	xxxxxxx	R\$ 458.333,00	SOCIO
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA	xxxxxxx	R\$ 2.250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001406660 e visualize a certidão)



20/413.857-4





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME	xxxxxxx	R\$ 458.334,00	SOCIO
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME	xxxxxxx	R\$ 458.333,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 24/04/2020	Número: 7813170			
Ato	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SIGMA - SERVICOS DE ENGENHARIA	xxxxxxx	1312167	xx	xxxxxxx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
2390060572-2	25.898.180/0004-44	RUA JOAQUIM DEODATO, 913, B, BAIRRO CENTRO, 60150-240, FORTALEZA/CE		
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA ANEL RODOVIARIO KM 1, QD.019, LOTE 031, S/N, BAIRRO RODOVIA TO 050, 77500-000, PORTO NACIONAL/TO		
2690200068-5	25.898.180/0009-59	RUA RIBEIRO DE BRITO, 901, SALA 0705 EMP RIBEIRO DE BRITO, BAIRRO BOA VIAGEM, 51021-310, RECIFE/PE		
xxxxxxx	xxxxxxx	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 7000, LOJA 113, BAIRRO JACAREPAGUA, 22780-084, RIO DE JANEIRO/RJ		
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ANDRE GONCALVES, 81, LOJA 01, BAIRRO PITUACU, 41741-020, SALVADOR/BA		
3590481217-0	25.898.180/0003-63	RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 230, SALA: B, BAIRRO JARDIM PEREIRA LEITE, 02712-140, SAO PAULO/SP		
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA CORONEL CESAR, 1728, SALA B, BAIRRO MORADA DO SOL, 64056-475, TERESINA/PI		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2020 09:04

MARINELY DE PAULA BOMMIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001406660 e visualize a certidão)



20/413.857-4





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140373498-4



Nome: GERALDO MAGELA TERRA

Filiação: MITERMAYER ALVES TERRA
VICENTINA GONCALVES TERRA

C.P.F.: 363.412.156-49 Documento de Identidade: M-1.631.025 SSP/MG Tipo Sang.: |

Nascimento: 18/12/1960 Naturalidade: PIUMHI UF: MG Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-MG Emissão: 05/03/2015 Data de Registro: 22/08/1984

Ass. Presidente: *Alf* Registro no Crea: MG0000038451



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Conferência

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º da art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5468 de 07/09/79)

RODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Lobo Leite-Congonhas/MG, 08/07/2020.

SELO CONSULTA: DRH32280
CÓDIGO SEGURANÇA: 6134818376165229
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAQ916340

Stamp: Registro Civil e Tabelionato de Notas - Lobo Leite - MG





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE CONGONHAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça Dr. Álvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 36.419-000 - Tel.: (31) 3733.3015
TITULAR: OMAR NASCIMENTO DOS REIS

Livro de Procuções Nº 14 TRASLADO Folha(s) Nº 95 a Nº 95

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO – Saibam, os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, comparece, como Outorgante, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00, sediada na Rua das Acácias, nº 1051, CEP 32310370, Cidade Jardim Eldorado, Contagem - MG, legalmente representada por Geraldo Magela Terra, CPF 363.412.156-49, CI 38.451/D-CREA-4ª Região, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apto. 1500, Edifício Cronos, CEP 34.006-083, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, sócio administrador, nos termos da cláusula 5ª de sua última (17ª) alteração contratual consolidadora, registrada na JUCEMG em 03.9.2018, sob o nº 6985679 e certidão simplificada atualizada. Pessoa juridicamente capaz; identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 801.362.066-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Sebastião Possada Bravo, nº 178, apto. 403, Bairro Santa Rosa. **Poderes:** Com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar à outorgante junto aos órgãos da administração: DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHTRANS, CET/SP, CET/RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DEER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's. CREA's, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes às licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatórios, e substabelecer. A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de Procuração, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante. Eu, Omar Nascimento dos Reis, Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial, a digitei e a subscrevo, encerrando o ato. De todo o exposto, dou fé. (ass.) Geraldo Magela Terra. Trasladada em seguida. Selos: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do





ofício: 00007247090111, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas. Nº selo de consulta: BLU41114, código de segurança: 2008906495060379 Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 88,04. Recomepe: R\$ 5,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 124,41. Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 92,14. Recomepe: R\$ 5,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,60. Total: R\$ 130,05. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 180,18. Valor Total do Recomepe: R\$ 10,72. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 59,93. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 254,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Omar Nascimento dos Reis
Oficial.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autenticó este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 10/07/2020.

SELO CONSULTA: DVA62644
CÓDIGO SEGURANÇA: 9610618031174229

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol. R\$ 5,48 - T.F.J. R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAQ916929

Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2002536012		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203113784	CNPJ 00.113.691/0001-30	Data de Ato Constitutivo 14/07/1994	Início de Atividade 14/07/1994		
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, Nº 266, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81290-270					
Objeto Social A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme 1.Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 2.Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego. 3.Outros equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego. 4.Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos em geral. 5.Painéis de Mensagens Variáveis. 6.Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 7.Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 8.Construção de estações e redes de telecomunicações. 9.Manutenção de estações e redes de telecomunicação. 10.Serviços especializados para construção civil em geral. 11.Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 12.Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 13.Serviços de reboque de veículos. 14.Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. 15.Programas de computadores sob encomenda. 16.Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet. 17.Provedores de acesso às redes de comunicações. 18.Serviços de telefonia fixa comutada – STFC. 19.Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP 20.Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT 21.Serviços de comunicação multimídia – SMC 22.Serviços de telecomunicações sem fio. 23.Serviços de telecomunicações por fio. 24. Outras participações, exceto holdings 25.Compra e venda de imóveis próprios. 26.Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura. 27.Atividades de monitoramento de sistemas de segurança. 28.Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 29.Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.					
Capital Social R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO VARELLA GEWEHR	CPF/CNPJ 004.845.789-28	Participação no capital R\$ 2.016.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR	CPF/CNPJ 074.324.449-43	Participação no capital R\$ 767.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR	CPF/CNPJ 087.853.549-70	Participação no capital R\$ 767.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR	CPF/CNPJ 087.853.829-14	Participação no capital R\$ 767.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LAURA FURMAN VARELLA	CPF/CNPJ 906.572.509-10	Participação no capital R\$ 1.282.400,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LAURA FURMAN VARELLA	CPF 906.572.509-10	Término do mandato			
Nome FERNANDO VARELLA GEWEHR	CPF 004.845.789-28	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/05/2020	Número 20202409341	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41900789330			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	Protocolo: PRC2002536012
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo AVENIDA SAO JORGE, Nº 3088, SALA 01 , SAO JORGE, Manaus, AM, CEP: xx.xxx-xxx 2 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA Lótus, Nº 133 , Jardim das Bandeiras, Campinas, SP, CEP: 13050081 3 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA Cincinato Fogaça de Almeida, Nº 167 , Jardim América, Jacareí, SP, CEP: 12322080 4 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo AVENIDA Nelson Brihi Badur, Nº 0, PAVMTO superior, , Vila Nova Ribeira, Registro, SP, CEP: 11900000 5 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo TRAVESSA João Pessoa, Nº 3331, CONJ BELA VISTA, , Val-de-Cães, Belém, PA, CEP: 66617140 6 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA Salvador, Nº 241, SALA 01; , São José, Passo Fundo, RS, CEP: 99052110 7 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo AVENIDA das Américas, Nº 297, LOJA 111K; , Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22631000 8 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: 001.136.91- Endereço Completo RUA Genival de Oliveira, Nº 273, QUADRA F;LOTE 1; , Parque Esperança, Cabedelo, PB, CEP: 58108628 9 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo AVENIDA Tancredo de Almeida Neves, Nº 1381 , Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP: 78070385 10 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA da Pátria, Nº 1725 , Vila Jardim Anahy, Campo Grande, MS, CEP: 79090130	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2020, às 12:44:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5BCCA1K.



PRC2002536012

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(1) **LAURA FURMAN VARELLA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000;

(2) **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/12/2005 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas residentes e domiciliadas no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000;

(3) **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.370-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas residentes e domiciliadas no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000 e;

(4) **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.241-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas residentes e domiciliadas no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, CEP 81.210-000.

ÚNICAS sócias da sociedade limitada que gira sob a denominação **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 00.113.691/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n.º 41203113784 em sessão do dia 14/07/1994, com última (trigésima quarta) alteração contratual registrada sob o n.º 2018005015 em sessão do dia 04/09/2018, e última ata registrada sob o n.º 20180229141, em 12/01/2018, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270, que por

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
NIRE n.º 41203113784
CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

este instrumento particular decidem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DAS SÓCIAS

As sócias decidem alterar o endereço para o endereço profissional, sendo a Qualificação alterada conforme segue:

(1) **LAURA FURMAN VARELLA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270 ;

(2) **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/12/2005 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

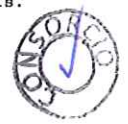
(3) **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.370-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270 e;

(4) **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.241-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE FILIAL

Decide por extinguir as filiais ainda não registradas nas cidades de Jacareí/SP, com endereço na Rua Cincinato Fogaça de Almeida, 167, Jardim América, CEP 12322-080; Passo Fundo/RS, com endereço na Rua Salvador, nº 241, Sala 01 Comercial, Bairro São José, CEP 99052-110; e Registro, com sede na Avenida Nelson Brihi Badur, nº 0, pavimento superior, Vila Nova Ribeira, CEP 11.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A sociedade decide criar as seguintes filiais:

- (i) Campo Grande, na Rua da Pátria, nº 1797, bairro Vila Jardim Anahy, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79090-130;
- (ii) Cuiabá, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1381, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78070-385;
- (iii) Cabedelo, na Rua Genival de Oliveira, nº 273, Loteamento Morada nova, Parque Esperança, Quadra F, Lote 01, na cidade de Cabedelo, Paraíba, CEP 58108-628.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS

Diante da alteração acima prevista, resta alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda. A sociedade possui sete filiais:

- (i) *Mauaus, com sede na Avenida São Jorge, 3088, sala 01, Bairro São Jorge, CEP 69.033-000, na cidade de Mauaus, Amazonas, CNPJ/MF sob o n.º 00.113.691/0002-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13900143062 em 09/12/2002;*
- (ii) *Rio de Janeiro, com sede na Avenida das Américas, nº 297, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro;*
- (iii) *Campinas, com sede na Rua Lotus, nº 133, Jardim das Bandeiras, CEP 13.050-081, na cidade de Campinas, estado de São Paulo;*
- (iv) *Belém, com sede na Travessa João Pessoa, nº 3331, Conjunto Bela Vista, Bairro Val-de-Cans, CEP 66617-140, na cidade de Belém, estado do Pará;*
- (v) *Campo Grande, na Rua da Pátria, nº 1725, bairro Vila Jardim Anahy, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79090-130;*
- (vi) *Cuiabá, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1381, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78070-385;*
- (vii) *Cabedelo, na Rua Genival de Oliveira, nº 273, Loteamento Morada nova, Parque Esperança, Quadra F, Lote 01, na cidade de Cabedelo, Paraíba, CEP 58108-*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

628.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As sócias decidem, neste ato, alterar o objeto social da sociedade, passando à nova Cláusula Segunda do Contrato Social (após a renumeração prevista na Cláusula anterior) a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:*

1. *Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.*
2. *Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.*
3. *equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.*
4. *Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.*
5. *Painéis de Mensagens Variáveis.*
6. *Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.*
7. *Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.*
8. *Construção de estações e redes de telecomunicações.*
9. *Manutenção de estações e redes de telecomunicação.*
10. *Serviços especializados para construção civil.*
11. *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.*
12. *Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.*
13. *Serviços de reboque de veículos.*
14. *Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.*
15. *Programas de computadores sob encomenda.*
16. *Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.*
17. *Provedores de acesso às redes de comunicações.*
18. *Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.*
19. *Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP*
20. *Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT*
21. *Serviços de comunicação multimídia – SMC*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

22. *Serviços de telecomunicações sem fio.*
23. *Serviços de telecomunicações por fio.*
24. *Outras participações, exceto holdings.*
25. *Compra e venda de imóveis próprios.*
26. *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.*
27. *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.*
28. *Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.*
29. *Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.*

Parágrafo único – Fica estabelecido que a abertura de filiais, a modificação de seu objeto e endereço, assim como a extinção, poderá ser efetuada através de alteração do contrato social ou instrumento de deliberação do administrador.

CLÁUSULA SEXTA – INGRESSO DE FERNANDO VARELLA GEWEHR

A sócia LAURA FURMAN VARELLA doa e transfere, de maneira gratuita, 2.016.000 (dois milhões e dezesseis mil) quotas, equivalentes a 36% (trinta e seis por cento) das quotas da sociedade, para **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG n.º. 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.845.789-28, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, n.º 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270, de acordo com o instrumento particular de doação de quotas pactuado entre as partes, pelo que desde já transfere ao donatário todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro – Situação Econômica e Financeira

O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

Parágrafo Segundo – Desimpedimento

O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANUÊNCIA DAS SÓCIAS REMANESCENTES

As sócias remanescentes **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR** (representada por sua genitora), **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR** (representada por sua genitora) e **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR** (representada por sua genitora),

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

já qualificadas, declaram expressamente a sua anuência quanto ao ingresso do sócio **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, já qualificado.

CLÁUSULA OITAVA – DEMONSTRATIVO DE QUOTAS SOCIAIS

Em decorrência das alterações descritas acima, o capital social da **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, já qualificada, que é de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscientos mil reais), dividido em 5.600.000 (cinco milhões e seiscentas mil) de quotas sociais, todas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
Laura Furman Varella	1.282.400	R\$1.282.400,00	22,9%
Fernando Varella Gewehr	2.016.000	R\$2.016.000,00	36,00%
Geórgia Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Manuela Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Roberta Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Total	5.600.000	R\$5.600.000,00	100%

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO

Inclui-se na administração da Sociedade o sócio ingressante **FERNANDO VARELLA GEWEHR**. Por outro lado, os sócios resolvem alterar os poderes da administração. Diante disso, resta alterada a redação da Cláusulas Sexta, que passam a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEXTA- Ficam investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, os quais têm amplos poderes para administrar e assegurar o funcionamento regular da sociedade, cabendo a qualquer dos sócios, isoladamente, ou a um procurador com poderes outorgados pela sociedade representada por um sócio, representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo emitir e endossar cheques, duplicatas e quaisquer títulos cambiais, firmar contratos, assumir obrigações, representar a sociedade no âmbito judicial e administrativo, nomear procuradores, inclusive com poderes da cláusula ad judicium, movimentar contas bancárias (inclusive de investimentos), autorizar pagamentos e transferências bancárias (inclusive via meios eletrônicos) e praticar todos os atos regulares da administração, excetuando-se, porém, os seguintes atos ou transações que deverão ser praticados por ou dois Sócios Administradores; ou um Sócio Administrador e um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelo outro sócio administrador); ou apenas um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelos dois sócios administradores):

a) Para adquirir e alienar bens imóveis individuais avaliados em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

b) Para hipotecar ou onerar com quaisquer ônus os bens da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) Para contratar financiamentos individuais acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto a Instituições Financeiras;

d) Prestar avais e fianças e onerar bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

e) Para realizar quaisquer negócios jurídicos de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. A constituição de procuradores poderá ser feita por 1 (um) sócio administrador ou 2 (dois) sócios administradores - a depender dos poderes outorgados, conforme caput desta Cláusula, dentro de suas atribuições e poderes, por tempo determinado, não excedendo a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por tempo indeterminado."

CLÁUSULA DÉCIMA – ADEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Oitava foi numerada equivocadamente, devendo, pela sequência, ter numerada como Sétima. Com isto, a Cláusula Oitava passa a ser a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil." Ante esta adequação da Cláusula Sétima, passam a ser reenumeradas as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios decidem excluir a Cláusula Décima Primeira e o seu Parágrafo único, a qual possuía a seguinte alteração: *"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A Sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.*

Parágrafo único. Exclusivamente para a movimentação bancária, será necessária a assinatura de dois administradores ou de administrador e procurador constituído para este fim. Ante à exclusão da Cláusula Décima Primeira, passam a ser reenumeradas as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO

Os sócios decidem alterar a redação da Cláusula Décima Segunda, que passa a ser numerada como Cláusula Décima e vigorar com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, exclusivamente em relação aos sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações ora aprovadas as sócias decidem promover a consolidação do Contrato Social da **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) **LAURA FURMAN VARELLA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

(2) **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/12/2005 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

(3) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.370-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270;

(4) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.241-0, inscrita no CPF do MF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o n.º 906.572.509-10, ambas com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270; e

(5) FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG n.º 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.845.789-28, com endereço profissional no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 00.113.691/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41203113784 em sessão do dia 14/07/1994, com última (trigésima quarta) alteração contratual registrada sob o n.º 20172369673 em sessão do dia 16/05/2017, e última ata registrada sob o n.º 20180229141, em 12/01/2018, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270, que se rege pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação comercial de “**FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**”, tendo sua sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, CEP 81.290-270.

[Handwritten signature and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
NIRE n.º 41203113784
CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade possui sete filiais:

- (i) Manaus, com sede na Avenida São Jorge, 3088, sala 01, Bairro São Jorge, CEP 69.033-000, na cidade de Manaus, Amazonas, CNPJ/MF sob o n.º 00.113.691/0002-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13900143062 em 09/12/2002;
- (ii) Rio de Janeiro, com sede na Avenida das Américas, nº 297, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro;
- (iii) Campinas, com sede na Rua Lotus, nº 133, Jardim das Bandeiras, CEP 13.050-081, na cidade de Campinas, estado de São Paulo;
- (iv) Belém, com sede na Travessa João Pessoa, nº 3331, Conjunto Bela Vista, Bairro Val-de-Cans, CEP 66617-140, na cidade de Belém, estado do Pará;
- (v) Campo Grande, na Rua da Pátria, nº 1725, bairro Vila Jardim Anahy, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79090-130;
- (vi) Cuiabá, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1381, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78070-385;
- (vii) Cabedelo, na Rua Genival de Oliveira, nº 273, Loteamento Morada nova, Parque Esperança, Quadra F, Lote 01, na cidade de Cabedelo, Paraíba, CEP 58108-628.

Parágrafo único – Fica estabelecido que a abertura de filiais, a modificação de seu objeto e endereço, assim como a extinção, poderá ser efetuada através de alteração do contrato social ou instrumento de deliberação do administrador.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:

1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.
3. equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.
4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.
5. Painéis de Mensagens Variáveis.
6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
7. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
8. Construção de estações e redes de telecomunicações.
9. Manutenção de estações e redes de telecomunicação.
10. Serviços especializados para construção civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
12. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
13. Serviços de reboque de veículos.
14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.
15. Programas de computadores sob encomenda.
16. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.
17. Provedores de acesso às redes de comunicações.
18. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.
19. Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP
20. Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT
21. Serviços de comunicação multimídia – SMC
22. Serviços de telecomunicações sem fio.
23. Serviços de telecomunicações por fio.
24. Outras participações, exceto holdings.
25. Compra e venda de imóveis próprios.
26. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.
27. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
28. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
29. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou sua atividade em 05 de julho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social da sociedade no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), dividido em 5.600.000 (cinco milhões e seiscentas mil) de quotas sociais, todas com valor unitário de R\$1,00 (um real), inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
Laura Furman Varella	1.282.400	R\$1.282.400,00	22,9%
Fernando Varella Gewehr	2.016.000	R\$2.016.000,00	36,0%
Geórgia Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Manuela Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Roberta Furman Varella Gewehr	767.200	R\$767.200,00	13,7%
Total	5.600.000	R\$5.600.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - Ficam investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, os quais têm amplos poderes para administrar e assegurar o funcionamento



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

regular da sociedade, cabendo a qualquer dos sócios administradores, isoladamente, ou a um procurador com poderes outorgados pela sociedade representada por um sócio administrador, representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo emitir e endossar cheques, duplicatas e quaisquer títulos cambiários, firmar contratos, assumir obrigações, representar a sociedade no âmbito judicial e administrativo, nomear procuradores, inclusive com poderes da cláusula ad judícia, movimentar contas bancárias (inclusive de investimentos), autorizar pagamentos e transferências bancárias (inclusive via meios eletrônicos) e praticar todos os atos regulares da administração, excetuando-se, porém, os seguintes atos ou transações que deverão ser praticados por ou dois Sócios Administradores; ou um Sócio Administrador e um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelo outro sócio administrador); ou apenas um Procurador (com poderes específicos outorgados pela sociedade representada pelos dois sócios administradores):

- a) Para adquirir e alienar bens imóveis individuais avaliados em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) Para hipotecar ou onerar com quaisquer ônus os bens da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) Para contratar financiamentos individuais acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto a Instituições Financeiras;
- d) Prestar avais e fianças e onerar bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade em transações individuais de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- e) Para realizar quaisquer negócios jurídicos de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. A constituição de procuradores poderá ser feita por 1 (um) sócio administrador ou 2 (dois) sócios administradores - a depender dos poderes outorgados, conforme caput desta Cláusula -, dentro de suas atribuições e poderes, por tempo determinado, não excedendo a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30

35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros, sem o conhecimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na propriedade das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, exclusivamente em relação aos sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderão os sócios designar um administrador, em ato separado, para administrar a sociedade, nele constando as atribuições e poderes, entre eles o de usar o nome empresarial, bem como o prazo de gestão determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a Administradora, a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O falecimento do sócio não dissolve a sociedade. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, levantar-se-á um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do de cujus e aos sócios supérstites, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
Nº 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41203113784

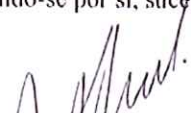
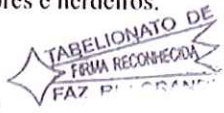
CNPJ/MF n.º 00.113.691/0001-30



35ª (trigésima quinta) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

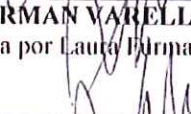
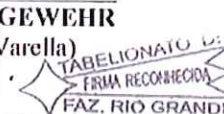
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir as dúvidas e questões havidas do presente contrato, elegem as partes o foro central da comarca da região metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, recusando outro qualquer, por mais conveniente que seja.

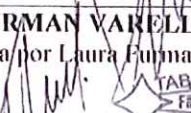
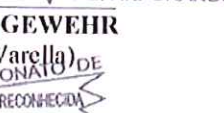
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros.

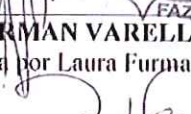
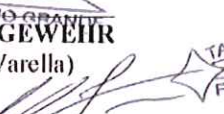
Curitiba, 05 de ABRIL de 2019.


LAURA FURMAN VARELLA




GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
 (representada por Laura Furman Varella)


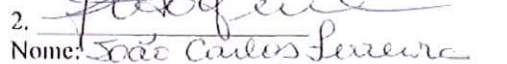

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
 (representada por Laura Furman Varella)



ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
 (representada por Laura Furman Varella)


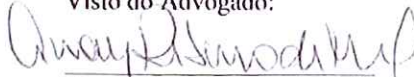

FERNANDO VARELLA GEWEHR


Testemunhas:

1. 
 Nome: Leandro Marcos Rayzel Biscaia
 RG: 6-112952-1
 CPF: 020.546.999-00

2. 
 Nome: João Carlos Lereira
 RG: 9.851.370-9
 CPF: 013.040.618.09

Visto do Advogado:


 Nome: Anay Ribeiro de Mello
 OAB/PR: 51.897

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
 N° 20191539970.
 PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
 Marcelo Rodrigo Martins Silverio
 Tabelião - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: 7pa2T.XEX29.8an08 - Xofda.IhfzP
 Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 LAURA FURKAN VARELLA, FERNANDO VARELLA
 GENEHR,
 Fazenda Rio Grande, PR, 15/04/2019

Em test. *[Assinatura]* da verdade:
 LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
 ESCRIVENTE



Luiz Carlos Aparecido de Souza
 CPF 008.242.809-38
 Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20 SOB
 N° 20191539970.
 PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
 41203113784.
 FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 15/04/2019, foi realizado para a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191539970	20191539970	002 / 026			Rua genival de oliveira, 273
191539970	20191539970	002 / 026			Avenida tancredo de almeida neves, 1381
191539970	20191539970	002 / 026			Rua da pátria, 1725



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:20
SOB N° 20191539970.
PROTOCOLO: 191539970 DE 15/04/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901831968. NIRE:
41203113784.
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.733.576-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.733.576-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2018

NOME: LAURA FURMAN VARELLA

FILIAÇÃO: EDUARDO FURMAN
LUCIA FURMAN

NATURALIDADE: ARAUCARIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, ALTO AMPARO
C.CAS=44, LIVRO=14B, FOLHA=44

CPF: 906.572.509-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89202-000 - Fone: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 121663103201534170247-1; Data: 31/03/2020 15:42:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV63276-ESEZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:34:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1494805

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 09:21:17 (hora local)**.

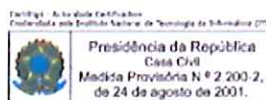
¹**Código de Autenticação Digital:** 121663103201534170247-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

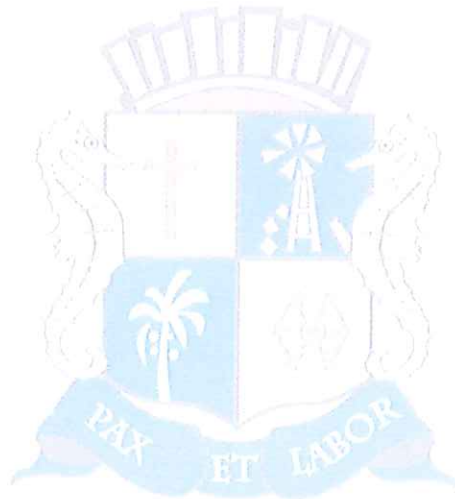
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631443a426cb018be5f66cf65c0ccbee1ea58be687cd9a13d7776b1918f57243b35552eb2b0c1b7c8f8f13a1eced02f44c1



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

5 - GARANTIA DA PROPOSTA

DADOS DO SEGURADO

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE CPF OU CNPJ: 13.128.780/0100-83
ENDEREÇO: AV AUGUSTO FRANCO 3340 - PONTO NOVO

CEP: 49.047-040 CIDADE: ARACAJU UF: SE

DADOS DO TOMADOR

NOME: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA CPF OU CNPJ: 48.246.920/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1931, 1º ANDAR - JD PAULISTANO
CEP: 01.452-910 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 61.038.592/0001-25 SUSEP:100065498

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.569.490,57 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência nº 01/2020, que tem por objeto a concessão dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, em regime de Concessão Administrativa.

Garantia destinada a participação do CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU, constituído pelas empresas ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.246.920/0001-10, na proporcionalidade de 38% (trinta e oito por cento); SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, na proporcionalidade de 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento); SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, na proporcionalidade de 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento) e FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.691/0001-30, na proporcionalidade de 15,00% (quinze por cento)

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 2.569.490,57	R\$ 3.267,83	03/08/2020	02/03/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

	R\$	
Prêmio Líquido	3.267,83	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	3.267,83	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 3.267,83	28/08/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 29/07/2020 16:22:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750408994000 e o Controle Interno: 00AC09063DA21016. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009900750408994000000.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.



CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



0134

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



CONDIÇÃO PARTICULAR - EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2020

TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA

1. Tomador

1.1 ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº: 48.246.920/0001-10

2. Segurado

2.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA do Município de Aracaju - SE (CNPJ: 13.128780/0100-83)

3. Objeto

3.1. Garantir a indenização no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão nº 01/2020, incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante o período de validade, a recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO caso a PROPONENTE seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

4. Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo o modelo da Circular nº 477/2013 da SUSEP, Condições Especiais do Ramo 0775, Modalidade I - Seguro Garantia Licitante.

5. Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de R\$ 2.569.490,57 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), data base de maio de 2020.

6. Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter o prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes, podendo ser renovada sucessivamente por igual período de acordo com as regras do EDITAL, até a assinatura do CONTRATO.

7. Disposições Adicionais

(i) A Seguradora declara que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

(ii) A Seguradora declara que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos dos documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) Confirmando o descumprimento pela PROPONENTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá o direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quanto resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

0136

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo



tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

0137

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.



5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto



da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93



150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

0141

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_27072020_080602_154**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.



Código da Certidão: **CR03069_27072020_080516_443**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio											
31300094081	2054												
1 - REQUERIMENTO													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nome: POTENCIAL SEGURADORA S.A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)													
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  J163114857517									
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO									
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA									
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO									
<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center;">BELO HORIZONTE</td> <td style="text-align: center;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Local</td> <td>Nome: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">19 Agosto 2016</td> <td>Assinatura: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Data</td> <td>Telefone de Contato: _____</td> </tr> </table>						BELO HORIZONTE	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	Local	Nome: _____	19 Agosto 2016	Assinatura: _____	Data	Telefone de Contato: _____
BELO HORIZONTE	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:												
Local	Nome: _____												
19 Agosto 2016	Assinatura: _____												
Data	Telefone de Contato: _____												
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL													
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA										
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão									
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data									
_____ _____ _____		_____ _____ _____											
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável									
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data											
_____ Responsável		_____ Responsável											
DECISÃO SINGULAR													
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência								
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.													
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável								
DECISÃO COLEGIADA													
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência								
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.													
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal									
		Presidente da _____ Turma											
OBSERVAÇÕES													





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géó Neto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág 2/15



POTENCIAL SEGURADORA S.A.
 CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
 NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Afonso Pena, nº. 4100, 9º andar, Cruzeiro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Argeu de Lima Géó; Secretário: João de Lima Géó Neto.

DELIBERAÇÕES: Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando às deliberações, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

I – Alterar o endereço da Sede Social da Companhia, passando o mesmo a partir do dia 09/05/2016 a ser Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403. Em decorrência desta alteração, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3º** A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.”

II – Consolidar a alteração objeto do item I acima do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor conforme o Anexo I.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, o Presidente da Mesa o sr. Argeu de Lima Géó e o Secretário da Mesa o sr. João de Lima Géó Neto, o acionista Ourivio Participações S.A representada pelos srs. Argeu de Lima Géó e Carlos Géó Quick, o acionista Mattar Participações Ltda, representada pelos srs. José Salim Mattar Júnior e Eugenio Pacelli Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França que assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 29/04/2016, certificando que a mesma é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géó Neto.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
 Realizada em 29 de abril de 2016.

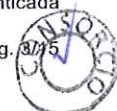


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/5



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A POTTENCIAL SEGURADORA S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade seguradora, de capital fechado, constituída na forma de companhia por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

ARTIGO 3º – A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.

ARTIGO 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social é de R\$ 98.250.000,00 (noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 35.085.816 (trinta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 29 de abril de 2016.



Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista ou seu representante, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverão assegurar que a Companhia cumpra com as legislações e regulamentos aplicáveis, adequando-se às políticas de governança corporativa da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus cargos somente após a aprovação da sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e/ou no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos membros da administração da Companhia estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Diretores e/ou Conselheiros presentes.

Parágrafo Quarto – Os membros da administração da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá ao Conselho de Administração fixar, distribuir e destinar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia.

ARTIGO 10º – O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, Acionistas, residentes no País ou não, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social e serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 11º – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir para

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 29 de abril de 2016.



estabelecer a condução dos negócios da Companhia. A reunião do Conselho será realizada na sede da Companhia ou em outro local previamente informado, em data, horário e pauta previamente definidos com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

ARTIGO 12º – Para a realização das reuniões do Conselho de Administração, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Conselheiros deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

ARTIGO 13º – Compete ao Conselho de Administração a prática dos atos elencados no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral e da Diretoria, conforme previsto em lei ou no Estatuto Social da Companhia.

ARTIGO 14º – As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas e poderão ser praticadas pelos Diretores da Companhia se contarem com o voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração:

- (i) fixar o montante individual da remuneração dos administradores, observado o limite global fixado em Assembleia Geral;
- (ii) aprovar o plano estratégico, orçamento anual da Companhia, cronogramas de aplicação de recursos, realização de investimentos, aporte de capital e cronogramas físico-financeiros;
- (iii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) aprovar a abertura de escritórios e filiais;
- (vi) aprovar a política de distribuição de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório, o pagamento de juros sobre o capital próprio e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;
- (vii) aprovar qualquer decisão cujo resultado seria a criação de dívida financeira que, quando agregadas ao longo de um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (viii) celebração de quaisquer contratos ou atos de qualquer natureza e objeto que possam implicar obrigações para a Companhia, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente, ou, conjuntamente, quando houver mais de uma operação de igual natureza, em um período de 12 (doze) meses, excluídos aqueles relacionados à atividade operacional da Companhia;
- (ix) realizar qualquer investimento por meio de transferência de capital, bens e/ou direitos com valores, individuais ou em conjunto, superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por exercício, ou, de qualquer forma, participar em outra pessoa jurídica, consórcio ou fundo;
- (x) autorizar a constituição de usufruto, penhor, alienação fiduciária, oneração, gravame, caução, nomeação ou indicação à penhora, caso o acionista possua outros bens e direitos, ou qualquer outra forma de garantia, ou promessa de realização de quaisquer dos referidos atos, sobre parte ou a totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (xi) alienação, cessão ou transferência de qualquer ativo não circulante da Companhia;
- (xii) constituição de ônus ou gravames sobre bens e direitos da Companhia e a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, em favor de terceiro;

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/15



- (xiii) redução ou aumento do capital social, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (xiv) qualquer associação, joint venture, cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia; e
- (xv) aprovar a celebração de qualquer contrato, ato ou negócio entre a Companhia e, individualmente ou em conjunto com:
 - (a) seus acionistas;
 - (b) cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista ou pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista detenham participação, direta ou indireta;
 - (c) pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o acionista detenha participação, direta ou indireta;
 - (d) pessoa ou fundo que detenha participação, direta ou indireta, no acionista;
 - (e) administrador de quaisquer das pessoas jurídicas, fundos ou consórcios supramencionados, bem como seu cônjuge, companheiro ou parentes até quarto grau; e
 - (f) pessoa jurídica, fundo ou consórcio no qual a Companhia detenha participação, direta ou indireta, pessoa ou fundo que detenha participação na Companhia, direta ou indireta.

ARTIGO 15º – A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e outros 4 (quatro) Diretores sem Designação Específica, com as responsabilidades previstas na regulamentação em vigor.

Parágrafo Único - Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social, e serão eleitos e destituíveis pela Reunião do Conselho de Administração, a qualquer tempo, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 16º – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (iii) manter os acionistas e o Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- (iv) propor um Código de Ética para a Companhia, a ser aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (v) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- (vi) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 29 de abril de 2016.



- (vii) exercer outras funções que lhe forem concedidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17º – Cabe aos Diretores sem Designação Específica, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral, competindo-lhes ainda:

- (i) administrar os bens e serviços da Companhia;
- (ii) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e o Conselho de Administração;
- (iii) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto Social;
- (iv) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (v) elaborar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- (vi) preparar e submeter à Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- (vii) supervisionar a elaboração e escrituração do balanço e dos livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e
- (viii) admitir e dispensar o pessoal administrativo.

ARTIGO 18º – A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído por quaisquer 2 (dois) Diretores, por meio de mandato com poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procaurações ad judicium, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

ARTIGO 19º – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditadas na forma da legislação vigente, por auditores independentes de reconhecida idoneidade e competência.

ARTIGO 20º – As matérias que forem submetidas à deliberação do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia serão consideradas aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com exceção das matérias elencadas no **Artigo 14º** acima, que dependerá do voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º – O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 29 de abril de 2016.



suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado, remunerado e terá os deveres e competências e responsabilidades em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

ARTIGO 22º – A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição nos livros próprios, observado o direito de preferência dos demais acionistas.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 23º – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 24º – A Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários, intercalares, ou pagamento de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 25º – Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e; (ii) 85% (oitenta e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 26º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 28º – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma da Lei de Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 29º – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pelo Conselho de Administração a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

ARTIGO 30º – A validade, interpretação e cumprimento deste Estatuto e quaisquer pretensões dele decorrentes ou a ele relacionados, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, desconsiderando conflitos de normas e princípios legais que exigiriam a aplicação de leis de qualquer outra jurisdição. No caso de surgimento de conflito, controvérsia ou reclamação (“Conflitos”) decorrentes ou relacionados a este Estatuto, incluindo questões referentes à sua validade ou existência, cada Parte deverá notificar a outra acerca do referido conflito e as Partes deverão despender todos os esforços para resolver a questão amigavelmente em um período de 3 (três) semanas após o envio da notificação. Se as Partes não conseguirem encontrar uma solução amigável no referido período, tal Conflito

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 29 de abril de 2016.



deverá ser submetido e solucionado por arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A disputa será conduzida pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem em vigor à época da arbitragem ("Regulamento de Arbitragem"), levando em consideração quaisquer alterações ao Regulamento de Arbitragem feitas por mútuo entendimento das Partes. Na omissão do Regulamento de Arbitragem aplicar-se-á o disposto na Lei n. 9.307/96 e, subsidiariamente, a Lei n. 5.869/73 (Código de Processo Civil).

Parágrafo Segundo - A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

Parágrafo Terceiro - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado por uma parte e outro pela outra parte e o terceiro árbitro nomeado de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem.

Parágrafo Quarto - A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do termo de arbitragem previsto no Regulamento de Arbitragem, prazo este que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quinto - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento da Câmara de Arbitragem e, no caso de silêncio ou incompletude desta, com observância dos princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade.

Parágrafo Sexto - As Partes reconhecem que qualquer um deles poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente para as seguintes medidas, sendo que tais medidas não devem ser interpretadas como renúncia pelas Partes à submissão dos conflitos a arbitragem: (i) para instituir a arbitragem; (ii) para obter medidas liminares e cautelares previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo a sentença final; (iv) para a execução específica deste Contrato, previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; e (v) para outros procedimentos expressamente admitidos pela Lei n. 9.307/96, conforme alterada. Para tal finalidade, Os acionistas e a Companhia elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Adicionalmente à autoridade da Câmara de Arbitragem estabelecida no Regulamento de Arbitragem, tal Câmara de Arbitragem também deverá ter autoridade para impor medidas provisórias, incluindo medida cautelar ou liminar.

Parágrafo Sétimo- A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes envolvidas de acordo com seus termos, não cabendo quaisquer recursos contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, conforme alterada. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a Lei aplicável a este Contrato, inclusive a execução específica.

Parágrafo Oitavo - Os acionistas concordam que a arbitragem deverá ser mantida estritamente confidencial, e seus elementos (incluindo, mas não limitado a, as alegações das partes envolvidas, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por Lei ou por qualquer Autoridade Governamental competente.

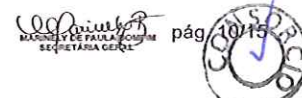
Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géó Neto.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géio Neto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DIORG N.33, de 02 de agosto de 2016.

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001541/2016-36,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte – BH, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2016:

I – Alteração do endereço da sede para Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Luxemburgo, Belo Horizonte – MG; e

II – Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA
Diretoria de Organização do Sistema de Seguros Privados – DIORG
Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géó Neto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 16/504.057-2 em 09/08/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5822610, em 25/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géó Neto

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géó Neto

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géó Neto

Belo Horizonte, Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/15





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: 46D985EE4E15E6B4AA1C86874868D9EA7ABC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/15



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

PRESENÇA: Presentes os conselheiros José Salim Mattar Júnior, Eugenio Pacelli Mattar, Gustavo Henrique de Barroso Franco, José Castro Araújo Rudge e Emílio Humberto Carazzai Sobrinho.

MESA: Presidente: José Salim Mattar Júnior Secretário: Eugenio Pacelli Mattar

ORDEM DO DIA:

- 1 Reeleição da Diretoria Executiva e;
- 2 Ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade, pelos conselheiros presentes:

1. Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar a reeleição de (i) **JOÃO DE LIMA GÉO NETO**, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº MG-11.172.182, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.874.546-39, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Presidente, (ii) **RICARDO NASSIF GREGÓRIO**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG-1.746.138, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.952.296-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iii) **CARLOS FERREIRA QUICK**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG - 6511358, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.389.376-95, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iv) **JOHANN NÄGL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M - 3.665.234, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.374.146-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, e (v) **ROBERTO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº MG-120.278, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Financeiro, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura dos respectivos termos no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. Os membros ora reeleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram ainda não estar incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 05 de novembro de 2018



Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, tendo sido previamente aprovados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

2. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: (1) João de Lima Géio Neto, como diretor designado “Responsável pelas Relações com a SUSEP” e “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”; (2) Roberto Antônio Mendes, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade”, e “Responsável Administrativo-Financeiro”; (3) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução SUSEP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (4) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12)” e “Responsável pelos Controles Internos”; e (5) Johann Nägl, como diretor designado “Responsável pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS: Ainda em reunião, os conselheiros deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma sumária.



Presidente

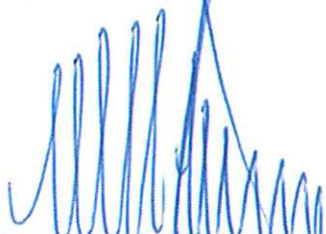
José Salim Mattar Junior



Secretário

Eugenio Pacelli Mattar

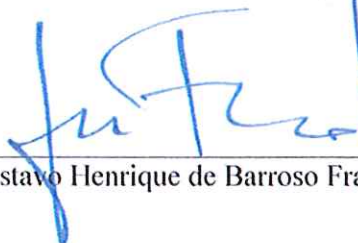
Conselheiros:



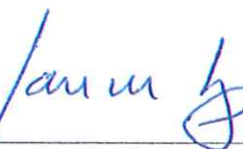
José Salim Mattar Júnior



Eugenio Pacelli Mattar



Gustavo Henrique de Barroso Franco



José Castro Araújo Rudge



Emílio Humberto Carazzai Sobrinho

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 05 de novembro de 2018

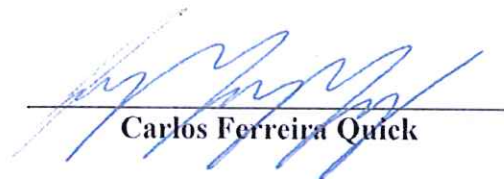


POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

TERMO DE POSSE

CARLOS FERREIRA QUICK, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG - 6511358, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.389.376-95, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Constelações, nº 725, apt 104, bloco 7, reeleito membro da Diretoria Executiva da Pottencial Seguradora S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de novembro de 2018, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 05 de novembro de 2021. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.



Carlos Ferreira Quick



POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

TERMO DE POSSE

RICARDO NASSIF GREGÓRIO, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG-1.746.138, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.952.296-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Matipó, nº 401, apt 202, reeleito membro da Diretoria Executiva da Pottencial Seguradora S.A. (“Companhia”) na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de novembro de 2018, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 05 de novembro de 2021. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.



Ricardo Nassif Gregório




POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

TERMO DE POSSE

JOÃO DE LIMA GEO NETO, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº MG-11.172.182, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.874.546-39, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigo Otavio Coutinho, nº 230, apt 1.902, reeleito membro da Diretoria Executiva da Pottencial Seguradora S.A. (“Companhia”) na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de novembro de 2018, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 05 de novembro de 2021. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.



João de Lima Geo Neto



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

6 – DECLARAÇÃO DE DESEMPATE – ANEXO 13




Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.

ANEXO 13 – DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São Paulo, 04 de agosto de 2020

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, o **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU**, por sua representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
[X]	II	Serviços produzidos no País.
[X]	III	Serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
[X]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
[X]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação


CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU

Fernanda Mota

Representante do Consórcio

CPF nº 036.246.406-58 RG nº MG7 529.977

CREA nº 5062529881



ANEXO 13 – DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São Paulo, 04 de agosto de 2020

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, o **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA**, por sua representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
[X]	II	Serviços produzidos no País.
[X]	III	Serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
[X]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
[X]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação


ENGEFORM ENGENHARIA LTDA

Fernanda Mota

Representante Legal / Gerente de Orçamentos

CPF nº 036.246.406-58 RG nº MG7 529.977

CREA nº 5062529881



DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Belo Horizonte/MG, 04 de **AGOSTO** de 2020

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

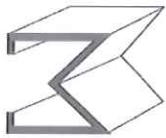
Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
[X]	II	Serviços produzidos no País.
[X]	III	Serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
[X]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
[X]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.


SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 16.502.551/0001-93
Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, Belo Horizonte/MG

AFONSO VIEIRA LEONEL
Representante Legal / Diretor Comercial
CPF: 038.893.916-80 – RG: M-8.001.198-SSP/MG



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

0167

DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Contagem/MG, 04 de **AGOSTO** de 2020

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, a **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
[X]	II	Serviços produzidos no País.
[X]	III	Serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
[X]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
[X]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 25.898.180/0001-00
Endereço: Av. Tito Fulgêncio, 1.176 - 1º Andar - Salas: 104/106, Jardim Eldorado, Contagem/MG
CLEYSON ALEXANDRE ALVES
Representante Legal / Gerente Comercial
CPF: 801.362.066-20 – RG: MG-4.392.381-SSP/MG



AO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020

OBJETO: “CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

**ANEXO 13 - DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS
REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30 e Inscrição Estadual nº 10000798-35, com sede na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.290-270, telefone: (41) 3314-3400, fax: (41) 3314-3464 e endereço eletrônico: comercial@fiscaltech.com.br, em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, por seu representante legal, a Sra. **Laura Furman Varella**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.733.576-2 SSP PR e do CPF nº 906.572.509-10, abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

ATENDIMENTO	INCISO DO ART. 32, §2	CRITÉRIO
[x]	II	Serviços produzidos no País

[x]	III	Serviços prestados por empresas brasileiras
[x]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
[x]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

LAURA FURMAN VARELLA

RG Nº 3.733.576-2 SSP/PR

CPF Nº 906.572.509-10

Sócia Administradora



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

**7 – CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DA CORRETORA E
A LICITANTE**



**CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE
CREDENCIADA**

São Paulo, 22 de julho de 2020.

À

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020

Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, a ser realizada em sessão pública de entrega dos envelopes em 04/08/2020 e sessão pública de abertura de envelopes e eventual fase de lances à viva-voz em 14/08/2020.

Na melhor forma de direito, as partes:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., empresa líder do **Consórcio CONCIP ARACAJU**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de PROPONENTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual;
- Cronograma;



- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DE PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3;
- Ofertas à viva voz; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO:

- Operador principal: Claudio Henrique Sangar, inscrito no CPF 030.084.068-31; e
- Operador contingência: Leonel Nordi da Silva, inscrito no CPF 060.562.258-28.

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada por esse, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA, diretamente com DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foram retiradas.

4. A PROPONENTE é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem da devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, será cobrada da seguinte forma: (i) uma taxa de corretagem fixa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para representação no LEILÃO, a ser paga em 02 (dois) dias após a data de aceitação da presente proposta, e (ii) parcela adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) caso PROPONENTE seja declarada vencedora, com pagamento no 3º dia útil após a realização do respectivo LEILÃO.

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou à execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.



8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretroatável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes auferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e os sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.



14. A PROPONENTE se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos representantes legais com firmas reconhecidas.



[Handwritten Signature]
Claudio Henrique Sangar
 RG nº 15.483.841 SSP/SP
 CPF nº 030.084.068-31

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

[Handwritten Signature]
Artur Martins de Figueiredo
 RG nº 15.838.351 SSP/SP
 CPF nº 073.813.338-80



[Handwritten Signature]
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.
Marcelo Castro dos Santos
 RG nº 19.568.265-8 SSP/SP
 CPF nº 127.005.298-55

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
 Nome: Elaine Carmo
 RG: 28.631.808-8
 CPF: 249.448.218-67

[Handwritten Signature]
 Nome: Marcelo Mattae Chiyoda
 RG: 24.114.7104
 CPF: 153 479 20823



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

8 – PEN-DRIVE



CONCIP**CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU****Concorrência nº 01/2020**

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

9 - TERMO DE ENCERRAMENTO

Concorrência nº 01/2020

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município de Aracaju/SE, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de Iluminação Pública.

São Paulo, 04 de agosto de 2020

À
Comissão Especial de Licitações
Município de Aracaju/SE

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2020

Prezados Senhores,

TERMO DE ENCERRAMENTO

O **CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU**, através desse termo, faz o encerramento dos documentos pertencentes ao ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE a qual contém 0178 páginas, numeradas de 001 à 0178.

Sendo o que nos apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



CONSÓRCIO CONCIP ARACAJU

Fernanda Mota

Representante do Consórcio

CPF nº 036.246.406-58 RG nº MG7 529.977

CREA nº 5062529881

